

1808

Rio de São

Francisco

Rio de São

Junco d'Orphan

Com

Rio de São

Inventario

João de Miranda Coutinho, Inventario
Carolina Rosa de Jesus, Inventario

Mário

Supremo do Rio, cabendo a
sul e benévola

Luzia filha do comend

1ª Maria, a idade de 0 annos

2ª Margarida, de idade 4

a Invenção

Junco do Invenção de São

do Senhor Jesus Christo de mil

novecentos e cinquenta e oito, no

nos dias do mez de julho, no

ano Gregoriano de São João

João do Senhor, com a

vidade de São João

João do Rio de São Francisco

Luzia do Rio, na casa de D.

na Maria e filha de João

entre uma porção do

pequeno Junco d'Orphan por

muito substituído em

Capitão e filho de

Mário, para o Rio e

247
sendo o primeiro, e tudo o
que foliante de aqui, de
que, para caracter, tem
esta introdução. Ou seja o
Lycarpo Machado fide. Pp. 100.
Debrisa a noção.

Portaria.

Onde João Phegundo da
chada do Espírito que perante mim
seu, no dia 21 de Junho de 1808
de Miranda Coutinho, Carlos
Lima Rosa de Jesus, para no
dia 11 de Agosto de 1808 e horas
da manhã na casa de sua resi-
dência em Vila Rica, frequentes, Di-
recto de São Freixo, presta
juramento de obediência e ge-
neral de declaração de obediência
de se proclamar no município de
bom de seu extinto com o sob
a pena da Lei. Seja intimado
então, Joaquim Borges de
da Coutinho, seu pai, no da
pham, para em todo e qualquer
prestar juramento de fidelidade
e de obediência legal da na-
ção, na forma da Lei de 1808
de regulamento de 1808. E
1808. O que sempre, entenda
Paraty, de Julho de 1808.

Vinte e cinco dias

Antonio Vitorino Araújo

Custódia.

Certifico que, por todo o con-
tudo da portaria supra, no
significa por carta a quem

meus filhos e a filha. juramen-
to de São Paulo. Com o qual em
um livro d'elles em que poz
em duas partes, e elle me
regou, que com a verdade
mente, com boa fé e sanção
ciencia, sem dolo sem malicia
e sem de inventariente
da bina de seu casal, po
galicismo de seu grande
fili de Miranda Coutinho,
e que fizesse todas as declara-
ções necessárias a bem orden
do inventario, incumbendo-lhe
inventariente nas penas de
perjuicio e emagrecer de occultar
algun bem e fizesse declara-
ção inventario. E sendo
por elle recebido o juramento
sem prometter cumprir, e
logo declarou que o dito seu
grande gallico em testa-
mento no livro de São Paulo de comen-
te de São Paulo, mas se recordando da
inventario de São Paulo em que elle
gallico, que em esta faz casu-
do em primeira impressão ex-
gendo a escritura, que se ha-
dissa que São Paulo e a bina-
ca de São Paulo de São Paulo
juramos, e de São Paulo, e de São Paulo
declaramos declarar no presente
no presente, e em São Paulo que

4
comprando Jacquin Borge
de Mitterhoff Contador, e sua
mulher Theodorica e juramento
da Santa Cruz. Em seguida em um
leito a ella e a que se pegaram
mas disposta, e a seguir a qual
Theodorica chegou que com a
sua devida mente, com bon
je e com consciencia, e com de
nem malicia, e com de su
tor das memórias Maria com
sua filha de idade, e Har
garido com quatro anos
de idade, que ficaram or
fãos por falecimento de seu
pai João de Miranda Sou
za, e de sua mulher Ca
rolina Peixoto de Jesus, admi
nistrando as heranças, e en
cando a de sua filha filha
procurando e tratando de sempre
com o bem e mandando e envidan
do com todo o zelo e diligência
de seu bem e pessoa de ma
neira que não se perdessem
prejuizos e com alguma pa
ra dar conta de tudo no
tempo que a Lei manda en
quando por esta Lei se for
exigida, e satisfazendo todas
as suas obrigações de talor
em conformidade das leis e
regulamentos respectivas. E

Fra. m. Borges de Oliveira
Bretanha.

Contigios, que, por si, quizes
soamente os Estados, por quem
Borges de Albuquerque da Costa
Ihe para incurrer a hypo-
theca legal da menor aliena-
ção e Mortgage, e que por
falta de conhecimento de
nós, e do pagamento, hypo-
theca de 2000 \$ de 1805.
O registro e a venda
de que se fez. Assim se
gemma, 1805, 1806, 1807, 1808.

General pagara de 2000.
1000. Por el seguro.

Chen

Roberts.

Antimena a Drag. Jon Loueygo para
prestar juramento de Curacy
Attestado. Rio de Janeiro 11 de Junho
de 1868.

Aray.

O Lago pelo mesmo tempo
 ficou entregue a esta com-
 o da de pracho de pracho de pracho
 de pracho de pracho. Com isso
 George Machado e P. P. P.

juramento, e assim prometteram com-
prir, do que, para cumprir,
assinaram a seguinte, que me-
nos foy com o nome do
Chanceler. Com João Felgue-
ra Machado e J. P. Pires, Ca-
ntores e músicos.

Assim.

João Felgueira Machado

Chanceler

O logo a fazer a seguinte as me-
nas foy de que lamos pela fir-
ma. Com João Felgueira Ma-
chado e J. P. Pires, Cantores e mu-
sicos.

Chanceler

Intimase os interessados para se
comparecerem em audiência e foydientes
aos de 10 de maio em 1868.
11 de Junho de 1868.

Assim.

João

O logo pelo mesmo foy que
foi a seguinte a seguinte com
o nome do Chanceler e de que
foi a seguinte. Com João Fe-
lgueira Machado e J. P. Pires, Ca-
ntores e músicos.

Chanceler

Cantores que por tudo o mais

John George W. du Sable
Barbours

[illegible]

1892

O lego no mesmo dia, no mesmo
 e lugar notando-se presentes
 o Sr. Amigo Olegários e todos
 se interessando, por esta foi
 dito que se com um acordo
 se tornou em favor de Maria. Por
 isso e o mesmo favor de Maria
 se para a liberdade, e em
 favor Olegários de Miranda e
 Maria e Valentin Antonio de
 Souza para partilharem do bene-
 fício presente inventado. E que
 foi aprovado pelo mesmo Sr.
 que ordenou a citada.

7
Renunciado a todos os direitos para
incontinentemente subscritor no con-
juncto juramento. De que
para ser feito, com o nome de
nos que renunciaram, fazendo
por de de pago da mencionada
suma, foram subscritores
os Srs. Joaquim Borges de
Alencar e Antonio de. Os Srs.
Joaquim Borges de Alencar e
Antonio de.

Assim

Joaq.^m Borges de Alencar. ^{de Alencar.}
Joaq.^m Jose Cardo.

Cartidao

Cartidao que por todo o con-
tudo da ultima parte do ter-
mo de concessão, sobre a supra,
citra presentemente em aida
do Sr. Manoel Gomes e Alen-
car, e José Maria Cardoso, e
Joaquim de Alencar, ficando
de que don de. Atribu-
ção, e a supra de 1808.
O Camarao
João Teodoro de Alencar
Arboreto.
Assim pagaram de tudo em
sua Carta de Alencar.
Assim de Alencar.

Manoel Gomes d'Almeida
Jose Maria Cardoso

Conclusão
E logo faço esta entre com
as mesmas feij. de que havia

Lavo ute Annos. Qu. João 104.
camps Machado fls. 104.
Cecilia 104.

Intimise aos oblateiros e outros
des fins no dia 13 de Agosto as
9 horas da manhã. Supremacy
rayseis e outros des fins.
Armas frequentes 11 de Junho de
1868.

Answer

John

O logo no mesmo dia, chegou
 no lugar retiro e supria de
 claudia, pelo mesmo fim, me
 foram entregues as cartas com
 o endereço supran de que
 falo neste terreno. Eu, para
 alcançar o trabalho de São Paulo,
 embarquei o seguinte

Cardinal.

[illegible]

Atica paguana, 11 de julho de
1808.

O Comissario
João Theodoro ^{Alf. de Paiva}
Pouso Alegre.

Final paguana de ditta corra.
Com a Supra.

^{Alf. de Paiva}

Sub de desonprão e avaliação
da banda.

Anno do Nascimento de Jesus de
Nossa Senhora Christo de mil e
oitocentos e quarenta e oito, ao hoje
dia do mesmo miz e no mesmo
lugar, achando-se ali presentem
Seu o mesmo juiz com nro. Comi-
ssario, multiplicações e lances de
voto, mencionados, procedendo-se
a desonprão e avaliação da
de Canal pela maneira seguinte:
Atoria.

Nº 1. Uma caixa com garrafa,
de vidro, mado, avaliada em
2000 mil reis.

Canica.

Nº 2. Uma de garrafa de duce e
mais garrafa de beca, mado, a
sacos valendo em oito mil reis.

Produto de laranja.

Nº 3. Vinha alguma de fari-
nha de mandioca, avaliada
a saca de e quarenta reis em

10000

Transporte.

cada alquile e a todo em legua
remit e dentro de seis.

10000
11000

Itens.

Nº 4 Uma roca velha de madei-
ra, coberta de manta alqui-
ra, e avaliada em quinze mil.

15000

Ocupação.

Nº 5 Uma habitação, com re-
dição e fôrma de um só fôrro,
tudo coberto de manta mil.

10000

Ocupação.

Nº 6: Roca, criada, preta,
de cinquenta annos de idade, a-
valiada por ser doctra / com a-
dosta mil, rem. 1.ª. Venturada, por 10000
da, criada, de vinte e dois annos
de idade, avaliada, em con-
sequencia de ser por uma hama,
na quantia de quatrocentos mil
reis. Nº 8. Maria, preta, criada, 10000
de dez annos de idade, avaliada
em trezentos mil reis.

30000

Itens.

Nº 9. Uma pegumacaça de re-
sidua, coberta de palha, sobre
esteira de madeira, bastante
arruinada, avaliada em seis mil
reis.

Nº 10. Uma gutacaça de 8000
argenta de fazer farinha, coberta
de palha, sobre esteira de madei-
ra em bom uso, avaliada em um
e meio mil reis. Nº 11. Manteiga de 10000

88000

882x200

Transcripto.

de uma marada de coen ferra e -
da a uma do sacco da cidade
de São Francisco, em presença de
João, confrontando por um lado com
Manuel Francisco de Oliveira de
ma, e por outro com casa de ha-
dura do fardo de Ignacio José de
dunga em linha em presença
de 500 mil reis.

Para no sitio da medida
do 12. Oito e quinze braças de
terra de frente com uma com pe-
sente farda, confrontando pe-
lo lado de Cate com terra de
Lobato José Cardoso, pelo
Cate e por terra de Antonio Ma-
nuel Cardoso, fazendo frente no
rio. Contando a confinante no
transverso das terras de Chris-
tão Bernardino Pires, valen-
do a quatro mil reis cada bra-
ça e todas em quatrocentos e
40 mil e quatrocentos mil reis. do 13. Quatro
e cinco braças de terra de frente
com farda de Cate e de Cate. Conto-
do a margem da acção da margem,
confrontando pelo lado de Cate
com terra de Luiz Pires do Pa-
sario, pelo de Cate com terra de
Antonio Manuel Cardoso, fazendo
frente no lugar denominado de
Ferreira, e de 10 mil reis cada

892x200

Transporte. 189200.

cada braço, ouço, a braço mil e
quinhenta e noventa e cinco
da arrendada em um mil e oitocentos
terras na ilha da Cidade.

N.º 14 Quinta e mais braço de terra tal e
de frente com o mar com pretinha
fundada no lugar da quinta, comprida ^{de 100} 100
fundo pelo lado do norte com
terras de Jacquin Borja de
venda ^{de 100} 100 e pelo lado
com terras de Salomão de
João de Miranda, ficando fun-
do no rio e terra de fundo no
demarcação de Salomão de
de La' Brando, arrendada
em mil e oitocentos e todos em
arrendada e em mil e oitocentos. N.º 15
Quinta e mais braço de terra de
frente com o mar com pretinha fun-
da no lugar da quinta da praia
grande, ficando frente ao mar
grande, e dividindo-se com outra
herdeira de fundo e quinta
de Miranda e Catão, arren-
da a mil e oitocentos e todos em
arrendada e em mil e oitocentos. 189200.

O perito manava sendo já ^{de 100} 100
de, dos e faz com a arrendada
e não arrendada por fundo
e descargas e arrendadas da
do canal, do que para o
lavar e o arrendado que todos os

Antonio Minelli d'Arango
Alberto Jori de Franca
e Manoel Gomes d'Alva

Alberto Jori di Franca

Harriet Gosnell à l'écrit.

Jose Maria Cardeza

mag.^r Bourges de Miss. de Acad.

Joag. You have

Ans. *Belvedere Mrs. de Siga*

Cherchez l'homme qui a écrit

no mesmo lugar de que saíam

De Heren. On Jan. 1840

Shachab. of Sargass, Caninus
osseri.

Chen

Lesboreus or Agave umbellata

cinereus. Arbus fragrans

13th Dec 1862

Amey

Claro me munez aco puto
munez puto me fozas entegre



Carte

[illegible]

Charles

John Thompson & Co. in St. Louis
Merchants

*Sigil pagam - de la B. en mai.
Craut Pagra.*

My Dear Father

Descriptio laudum.

Aquella que se encontra no livro de
de Manoel de Melallos e de
santa e de, no mesmo lugar, e
e supran declarada, pela man-
cionada e por fora da scripta
e de de de de de de de de
pela maneira seguinte.

Pindus paucior.

[illegible]

extinto Casal, de que, para
omstar, larro este termo, que,
parella, nas a saber, a saber,
a seu rogo assignou Alberto
Jesu de Proben. Ou, para o
George Machado da Silva,
Obristas, a saber.

Alberto J. M. Pinheiro

Quaseamento

O logo fizesse este quaseamento
em que pela dita villa in-
venturante foi dito que na
da mais tinha que inven-
tarizar pertencente ao Casal
extinto Casal, e que pertence
na de origem ainda que na
que, bem, ou herdado, que por
ventura, ainda da parcella,
segundo a sua conhecida
terem de mesmo Casal, e que
na declaração fizesse de bon-
or do juramento que pertence
toda lavoura e terra fada
to que elle o melhor que en-
tendias em sua consciência
haviam avaliados todos a bem
constante do presente inven-
tario, e que a declaração fizesse
se o mesmo juramento por elle
revelado. E, que, para om-
star, larro este termo, que por
a sobre dita villa, nas a saber

Antonio José Pagani
Jesús María Cardozo
Manoel Gomes de Oliveira

Continuo con entusiasmo por la
 as 3 horas de la mañana
 a las 9 de la noche sobre el
 de los días de la semana y
 según sus necesidades. A las 14
 de la mañana de 1868.
 A las 14

Data.
 O leg. no governo de Amoy, Anno e
 deas, retas e supras de laudis, pa-
 lo mesmo fuzione fozas entregues
 esta carta com o seu despacho

de pracho velho, de que faço u-
te de tudo. Qu. João Felizardo
Machado de Sá, Excmo. -
morri.

Cartida

Carteiras que, por todo o continen-
te do Império, estão intimamente pre-
sentando uma viva e constante
Carolina Pires de Jesus, a Sra.
João Maria Pires de Miranda
Cunha, e o Comendador Joaquim
José Cardozo, que foram os primeiros
a dar o nome de S. João. Sua
primeira, de de Julho de 1808.
Comendador
João Pires de Jesus, a Sra.
João Maria.

Adinal pagaria de dolo em p.
Cura no supran.
M. de P. de P. de P.

Medusaria duhardiana

O laço notando-se presente o
mesmo juiz Camargo Desvitor e
toda a intercedente, ali pub-
lico juiz me foi ordenado que lhe
fizesse a descrição feita no pre-
sente inventari. Assim de a men-
cionada intercedente require-
ram e allegaram o que lhe con-
vinha e deu de seu direito. O
que sendo por mim substituido

satisfacto, pela referida inte-
rmediária, que elle
confermassem com todo quanto
se acha feito. E assimtante
requerem que se obiga pelo pu-
gamento das ditas lanchas
se lhe para esse fim a nome
dada, e que para pague-
to de suas mercaderias, que se re-
cravam fortissima e dezoito, e
quarenta boqueas de terra de
Lobinho, sob n.º 103, as mesmas, e mais, e
de d.º 103, e mais, e mais, e mais,
como se acha no Mandado
reporado para as ditas duas
ilhas. O Inter e Curador ad-
item requerem que para as
legitimas das ditas sejam
dadas nas ditas terras, d.º 103, fa-
sem lanchas de d.º 103, e
que as ditas das mesmas legiti-
mas sejam promovidas em re-
paração da mara. O que sendo
curado pelo juiz, e bem que
se lhe fizesse o interito con-
duz para o mesmo de po-
do de que para cometer,
fiz este termo, que todos os
signos fizesse a pay da
Procuradoria, e mais, e mais, e
se porer, para a dita Lan-
chada. O Inter e Curador ad-
item, e mais, e mais, e mais

amigos
Francisco

José Maria Cardoso,
João José Cardoso
João^m Rodrigues de Almeida Couto

Conhecidos.

E imediatamente fazer uma
carta conhecida em meus fins
de que lavo este termo. Em
falso testemunho conhecido da
Pessoa, e assim o nome.

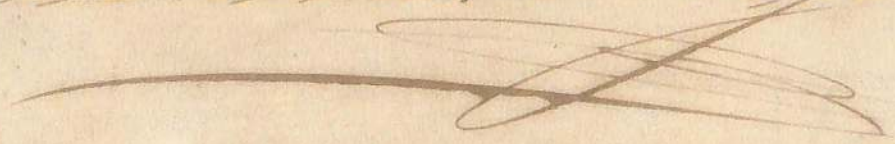
Glória

Vista o Livro de Gênes. et. João 15
O Livro de 1868.

Francisco

Dado.

Se de facto não de mais de
duas de uma de mil oito
centos e sessenta e oito, a esta
cidade de São Paulo de
São Francisco de São Paulo
em São Paulo, por par-
te de primeira supple-
te de uma de Orgão. En-
quanto. O mesmo livro de
Francisco, em forma de
uma carta com o subscrito
do nome, em que se
faz o termo. O mesmo.



Requerimento do Sr. João do Prado Tavares
curador geral da
curadoria

Com a vossa
Obediente e fidedigna
Curadoria Geral da
curadoria do Sr. João do Prado Tavares
curador geral da
curadoria

M. Sr. D. João do Prado Tavares

Requiro que o credor Alberto de Franca jus-
tifique ou apresente documento que pro-
te sua dívida; outrossim, que sejam altera-
das as avaliações das escravas sob. n.º 7 e 8 -
por se acharem por muito diminuto preço
avaliadas e não ser licito o requerer para
os menores, e quanto as mais avaliações
e descrição dos bens, sou concorde com el-
les, exigindo o pagamento dos orphãos. Con-
forme se requer a fl. 13 v.

se trata da disposição do art. 208 do Reg.
Hypothecario, requiro o que no mesmo
se estabelece com relação aos orphãos,
afim de não incorrer esta Curadoria na
responsabilidade com que é indicada no
art. 211 do citado Reg. S. Paulo 21 de julho de 1868

Curador Geral
João do Prado Tavares

22 de Julho de 1868 -

Colônia

Pasta

Em hoje no mesmo dia, recebi
vinte e quatro cartas e envelopes
clausulas, em nome de Antonio
Francisco de Moraes Pontes Junior
de Ophir, me foi entregue
uma carta com o nome de
Francisco de Moraes Pontes Junior, de que
fago esta transcrição. O Sr. João P.
Georgio Macchada de Paiva,
Advogado e Notario.

Cartidão

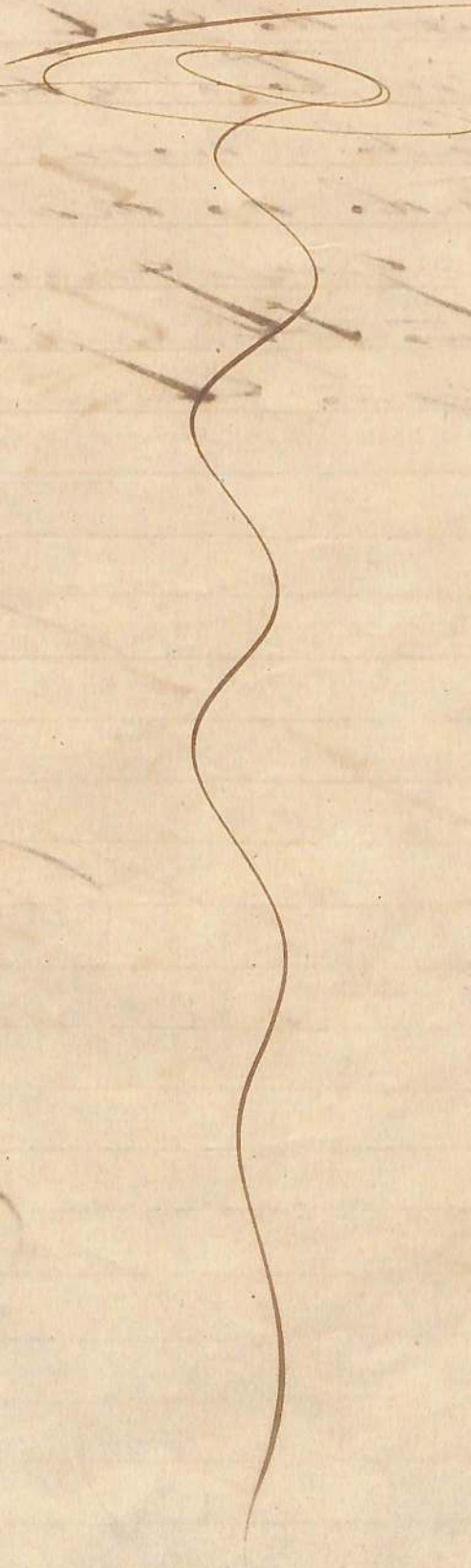
Cartidão que, por todo o con-
tudo de documentos, cartas e envelopes,
intimou especialmente ao Sr.
Antonio de Moraes Pontes Junior,
baptizado como Antigonio por
cartas e documentos, perante
Carolina Rosa de Jesus, tu-
tor legal de Moraes Pontes Junior de Oli-
vando e Antônio, Caralho
e Antigonio Junior José Gar-
za, e baptizado como Antigonio
Moraes Pontes de Moraes Pon-
tes e Antigonio Garza, e que
bem se sabe da fidejussão, de q-
ue se trata. S. Francisco, 23 de
Julho de 1868.

O Adv.

O Comercio
João Pigeon de M. da Silva
Arboreo.

Final pagam de 2000
reis. Ora tutando.

M. da Silva



Junta da
Mandado e nome de
de f. l. l. de um de mil e
centa e cinquenta e oito, e
Cidade de São Paulo, e
Freguesia do Rio de São Francisco
co. Mandado de, em
torio, junto a
Mandado e nome de
que tudo no dia de
que, de que f. l. l. de
Don. João de
da Freguesia, e

17
O Doutor Brásio Pires
Colmeia, Juiz de Ophran
ata, Gefe de de S. A. de Ju
em de São de São Francisco de
mundo sul, com o nome 3

Mando que o Ministério
Mando João de Oliveira e
João Maria Cardoso, a g.
seja este apresentando, em de
procurar o signado, procutos
a nova arrojadas das novas
Fortunata e Maria comen
ta de inventário do falli
do João de Oliveira e
João, isto a requerimento do
respetivo Curador Geral
e não conforma com a pri
meira publicação por ter sido
feita por meio de uma ju
ta falsa: e que este pro
duzendo a abargão a
le para ser lido junto ao
auto. S. Francisco 22 de
Julho de 1808. O Juiz P.
João de Oliveira e
Oliveira e Cardoso.

200
Documentos C. 11
S. Paulo 23 de Julho de 1868
João de Oliveira e
João de Oliveira e

Colmeia

e Nos abaixo assinados, avaliadores
juramentados no inventario do fal-
lecido José de Miranda Coutinho,
em virtude do mandado do Ilmo.
Senhor Juiz de Orphãos do Termo, pro-
cedemos á 2.^a avaliação das coiza-
ras pertencentes ao mesmo inventa-
rio, pela maneira seguinte.

Fortunata Criolla por 500\$000
e Maria Criolla por 400\$000

Não a São Paulo 27 de Junho
de 1808.

Manoel Gomes de Oliveira
Jose Maria Cardoso

Cartada.

Cartifico, que, em cumprimento
do despacho de 15 de Setembro de
1808, do Ilmo. Senhor Juiz de Orphãos,
para justificar a validade
e de ter direito ao repre-
sentar pagamento, em virtude
das glosas por conta, e ben-
dizendo fisco, do que don-
de São Francisco, 30 de Ju-
ho de 1808.

O Ocorrido
João Pimenta de Sá

Conclusão.

Esta trinta dias do mesmo
mês, anno e lugar, rubricado
de Chancelaria, em meu cartório,
fui, por parte do Sr. Doutor
no Direito Luiz d'Alphonso
Branco Remulo Colônia,
de que sou o Sr. Juiz.
Contra João, Teodoro e Al-
fredo de Sá, e Caesário
e outros.

João

Trasclata-se a parte da, que dirige o Sr.
e de certos papeis sobre os meos e de
ciências, sendo intimados e partilhados
pelo acto proutado e juramento: de p-
cto e de prosequer, tendo attenção a to-
da a ppele de fides, e outros em meo
nem no meo acto de creder e de fides
de trança e juramento de documentos,
que prove a meo de creder, seja elle attan-
ciado na parte da. Por termo - 30
de Julho de 1868 -

Branco Remulo Colônia

Data.

O logo no mesmo dia, mês
e anno e lugar, rubricado
de Chancelaria, em meu cartó-
rio, por parte do Sr. Doutor
Branco Remulo Colônia
Juiz d'Alphonso de fides
me, me farias e de fides

Continued

I am

Wm. C. Brown

19
Atto de partição e par-
mento em partição.

Termo do conhecimento de
vossa Senhoria sobre Christo
de mil e setenta e cinco
e seis, em sete dias do mês
de Agosto, nesta Cidade
de Nossa Senhora da Gra-
ça do Rio de São Francisco
Barro do Sul, na casa de
residência do Doutor Ben-
to Pereira Calvo, juiz
da Orphanata de São Paulo,
onde em Conselho de am-
paro e diante, nomeando e
designando vós, e achando-
se ali presentes os parti-
dos nomeados José Este-
vão de Thirapella e Virgílio,
e também o Sr. João de Con-
go, o mesmo juiz lhe ape-
rio o pagamento em Santa
Cruz de São Paulo em um Livro de
Atto em que dando um de
porar paga sua mãe de-
tinha, de baixo do qual
lhe me arrego que bem
e modestamente com ben-
fe e com consciência, sem
dolo, sem malícia, sem
eido, sem offensa, proce-
dam a partição de bens

Uma estatua de primum
te invenimus, attendendo,
no que for possível com
fidelidade de intersecção
observando o desenho de
lhas de perfil, e guardando
na parte da linha igualda
de de desenhos da forma
da lei. O por elle se
achado o polamento de um
e por elle se achado o
que, para estatua, la
verdade, que se achado
na e faz com a estatua
poderia ser, a parte da
intersecção, e com isso
João Polanco e sua filha de
João Polanco e sua filha de
Paulo P. Colares

João Estuado e sua filha

Valentim e sua filha

João Polanco e sua filha

Cálculo Da faculdade

Acha-se o valor de juros e fundidos
 importados e montados no valor dos
 seus Descobertos em pagamento
 montados em quarenta e
 um Contos setecentos e sessenta e sete mil e quarenta e seis
 reis. Acha-se o valor de 1797/200
 montados no valor abaterado de Di-
 tidas faculdades, com o abaterado de
 de setenta e seis de Humana, de
 quarenta e sete de Pagamentos e de setenta e seis de
 seus mil Contos e dez reis, e os 226/110
 Contos de seu fôrno abaterado de Contos
 em Pagamentos mil reis, tendo 200/000
 fôrno e montados facultados de
 quarenta e um Contos trezen-
 to e setenta e um mil e setenta e seis. Acha-se o
 valor de 1375/890
 montados facultados de setenta e seis
 de seus facultados iguais e de a mon-
 edas de setenta e seis montados
 Carlos de seu de seu de seus
 Contos voluntários e seus mil
 quinhentos e quarenta e seis. Acha-se
 o valor de 685/545
 de seus facultados de
 montados. De de setenta e seis
 Contos de setenta e seis de seu
 de seus iguais de seus de seus
 de os seus filhos de seus
 de a legítima de seu de seu
 de legítima de seu de seu
 de seus iguais e de seus

Legitimam sunt detraheos e ditenda e dous
342/772 reis. Odesta fozamr alios fins
e particlous honrari. Esta
partilha por fista fenna non
confirma Da De Dilla de fa-
zura os fingurmentos despa-
tios obervando de em tudos
a unior igualdade fozar-
se, e do gen finen. Cometer ta-
seu este tenn em gen assi-
gnar. Cu e Marro. Porto Lus-
tao incrementa qumruntade
a unior. Don, Joao Polgorgo Ma-
shado de S. Paulo, e an bacoem
Colonias

João Estuardo de Miranda e Ma-
Valente Ch. de Souza

Seguimento Das D. e D. fozar-
sas e Custas Da geramtion de
quatrocentos e vinte reis mil

P. e Custas Cento e dez reis. E de fozar-
426/110 fozar- de seguinte. Da de

da a cada um de mior Maria
Cimula, Comtante De fozar-
cto seis, por quatrocentos reis

400/000 reis. Comtade Da mior da de
cada terna, do mior orge,
cto a um de luros Dista de

cada, em fozar- estado, Com
fontando fozar- cada. Com
Mamuel Fozar- D. D. D.

luros e fozar- Com Custas de
400/000
Reis

Temper
400 f 000

De Indios De finado Ignacio
Joa De Souza, por Circosmota
sunt eius. Refere esta forma 50 f 000
perita et De simon munitaria 450 f 000
Carolinum Roro De finis aquar.
tin De simon tuis sunt oite Cam.
tos munitaria eius. Cuesta for- R.
sunt illis finis e finitibus
terminis per futo e pinguem.
To a forma das Decidus finis
e Cuestas, non forma Determinum
De futo munitaria finis, e De fin
laseri esta tuis fin assignum
Cu Munitaria munitaria finis es-
sunt finis munitaria munitaria
De fin finis munitaria munitaria
De fin finis, e De fin finis

Colonias

Joa Estuad de Minda e De
Valentin Munitaria de Souza

Inguamta De simon munitaria
ante Carolinum Roro De finis
Ua De finis a simon munitaria
ante Carolinum Roro De finis
sunt pinguemta Cu fin legi-
timum De fin munitaria a
guamta De finis munitaria
tae finis sunt pinguemta e Munitaria
guamta e finis finis. De fin 685 f 545
munitaria finis finis finis.
De fin finis finis finis
De finis, e finis finis, e finis finis

24000 numerum cum, per Dous mil suis.
 Nam Cumra De Garuba, sub
 numerum Dous, Lusada, cum Dous
 eadem fealibus de loco, per cito
 84000 mil suis. Quinta aliquibus de
 facienda De numerum Dico, sub
 numerum tuo, per Dixerunt mil
 194200 e Dixerunt suis. Nam loco de
 numerum Dico, sub, Calculado in
 Quinta aliquibus de facienda, sub
 numerum quatuor per Dixerunt
 547000 mil suis. Nam voluntaria cum
 in Dico e facienda de cum de
 facienda numerum Dico, per Quinta
 304000 mil suis. Nam sciam Dico.
 cum loco, sub numerum suis, Dico.
 la, facienda, de edenda cum numerum an-
 num, Dico, per Quinta mil
 804000 suis. Nam Dico de numerum For-
 temata, sub numerum Dico, facienda,
 Dico, de Quinta Dico annos de
 edenda, per quatuorcentos mil
 5004000 suis. Dico quinquaginta mil suis.
 Nam facienda Casa de Dico.
 Dico, sub numerum numerum, de.
 Dico de tellus Dico Dico de
 facienda, sub Dico Dico Dico.
 la, facienda numerum, per
 84000, sub mil suis. Quinta Casa de
 quatuor de facienda facienda, sub
 numerum Dico, Dico de facienda,
 sub Dico de numerum, cum loco
 204000 cum, per Quinta mil suis. Quinta
 6824000
 Dico

União
6824000

Quarenta braças de terras de fronteira com seus respectivos fundos, sob o nome de, Confrontando pelo lado de Leste com terras de Salvador José Cardoso, pelo de Oeste com terras de Antônio e Manoel Cardoso, fazendo frente no Rio Amazonas. Tendo: e Confrontando no transcurso das terras de Christovão de Almeida Dias, a quatro mil e seiscentos e setenta e duas por Digo Quarenta braças de terras de fronteira com fundos, a 1.ª e 2.ª de Manoel de Almeida: e Descriptas sob o nome de, terras de Oeste e quinze de Descriptas sob o nome de, Confrontando pelo lado de Leste com terras de Luis Dias de Rosário, pelo de Oeste com terras de Antônio e Manoel Cardoso, fazendo frente no lugar, que chamam: Vitoriano: a 1.ª e 2.ª mil e quatrocentos e seiscentos e setenta e duas por Digo mil e seiscentos e setenta e duas. Esta folha refere-se a cada um de seus filhos o fôto 8061090 a seguinte de Oeste e Norte mil e quatrocentos e quarenta e cinco e seis, perfazendo: e Total Digo a seguinte de Quarenta mil e quatrocentos e setenta e duas e deus seis, perfazendo o total

[illegible]

Behring

Valentine Hart, Jr. de Souza

342772

230 p 000.

Stamps

João Poluergio Alencar da
Silva, e Benedito da

Estomachos

João Estevão de Alencar da Silva
Valentim de Alencar da Silva

Por este autem pagar o m-
pacto do gipso de 12 pa
por cada, inclusive a se-
guinte em brancos, e de a se-
tenta em brancos e de 25,
40, 50, 60, 7, 80, 11, 12, 10, 18,
bem como a competente do
do gipso de brancos da
ria. São Francisco, 28
de agosto de 1808

O Caríssimo

João Poluergio Alencar da Silva

do gipso. 34500

proporcional 1800

de 44300

Nº 9

4300

De quatorze e trinta e dois

de São Francisco, 19 de Maio de 1868

João de Alencar



fundada.
No defezemore diaz do mez de
de Setembro do anno de mil oitocento
e quarenta e oito, nesta
Cidade de S. Paulo e embora
da freguesia do Rio de S. Fran-
cisco Xavier do Sul, em man-
carbois, junto a estas antas
dois documentos e uma parti-
ção desprochada, que du-
do hoje me foi entregue por
parte da inventariante Ca-
rolina Rosa de Jesus, e i quan-
to ao diantefo segue, de que
faço este termo. Rm, João B.
Gomes Machado da Silva,
Escrever e porer.

20

400

2

Ad

21

1802

da

Publico do Paraty, Tamo da Cidade de
Vossa senhora da Graça do Rio de São
Francisco Xavier do Sul, onde foi vindo
o juiz de Cyphara primeiro substituto em
exercício e Capitão Antonio Vieira de Ara-
go, commisso Cyphara de seu cargo adiante
nomcado, ali comparecendo Joaquim Bor-
que de Miranda Coutinho, o mesmo juiz lhe
deferio o juramento aos santos Evangelhos
em um livro d'elles em que poz a sua mão
direita, de baixo do qual lhe encargou
digo encargou que bem e verdadeamen-
te, com boa fé e san consciencia, sem dolo
nem malicia servisse de tutor das men-
res Maria com seis annos de idade, e
Margarida com quatro annos de ida-
de, que ficaram orfas por fallecimento
de seu pai José de Miranda Coutinho,
e de sua mother Carolina Rosa de Je-
sus, administrando suas legittimas,
educando-as da melhor forma possi-
vel, tratando de suas negreias e deman-
das e cuidando com todo o zelo e deli-
gencia de seus bens e posses de ma-
neira que não experimentem prejuizo
e levas alguma para dar contas de
tudo no tempo que a Seimarca,
ou quando por este juiz lhe for exi-
gida, e satisfazendo todas as mais obli-
gações de tutor em conformidade
das leis e regulamentos respec-
tivos. E por elle recebido o juramento
assim o prometto cumprir. Do que

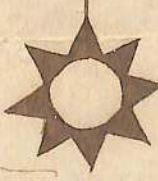
que, para constar, lavrei este termo, que
 assigna o juiz com o sobredito tutor. Eu,
 João Policarpo Machado da Paizão, Es-
 crevô o escrevi. Traço e Jaquim Bor-
 ges de Miranda Coutinho. Nada me
 viu e continua em o referido termo, que
 aqui fielmente fiz extrahir do proprio o-
 riginal, a que me reporto, em fe do que
 me assigno. São Francisco 15 de julho
 de 1808. Eu, João Policarpo
 Machado da Paizão, Escrevô
 a subscriptor, conferi e assigno.

João Policarpo Alp. da Paizão.
 Conferido por mim
 Alp. da Paizão.

D. 084

O tutor João^o Borges de Miranda Coutinho

Recebeu a firma supra de
 Joaquim Borges de Miranda
 Coutinho. São Francisco
 14 de setembro de 1808.

Em fe  de ordem
 do
 José Estevão de Miranda Alp. da Paizão

Nº 24. } Do Protocolo.
Página - 4 v.

Apresentado no dia 14 de
Setembro de 1888 - das 6 às
12 horas.

Official do Registro
Jon. Estuardo Miranda off.º

Registrado no D.º de Transmissão
Geral sob nº 2 - página 1.

Em 14 de Setembro de 1888.

Official
Jon. Estuardo Miranda off.º

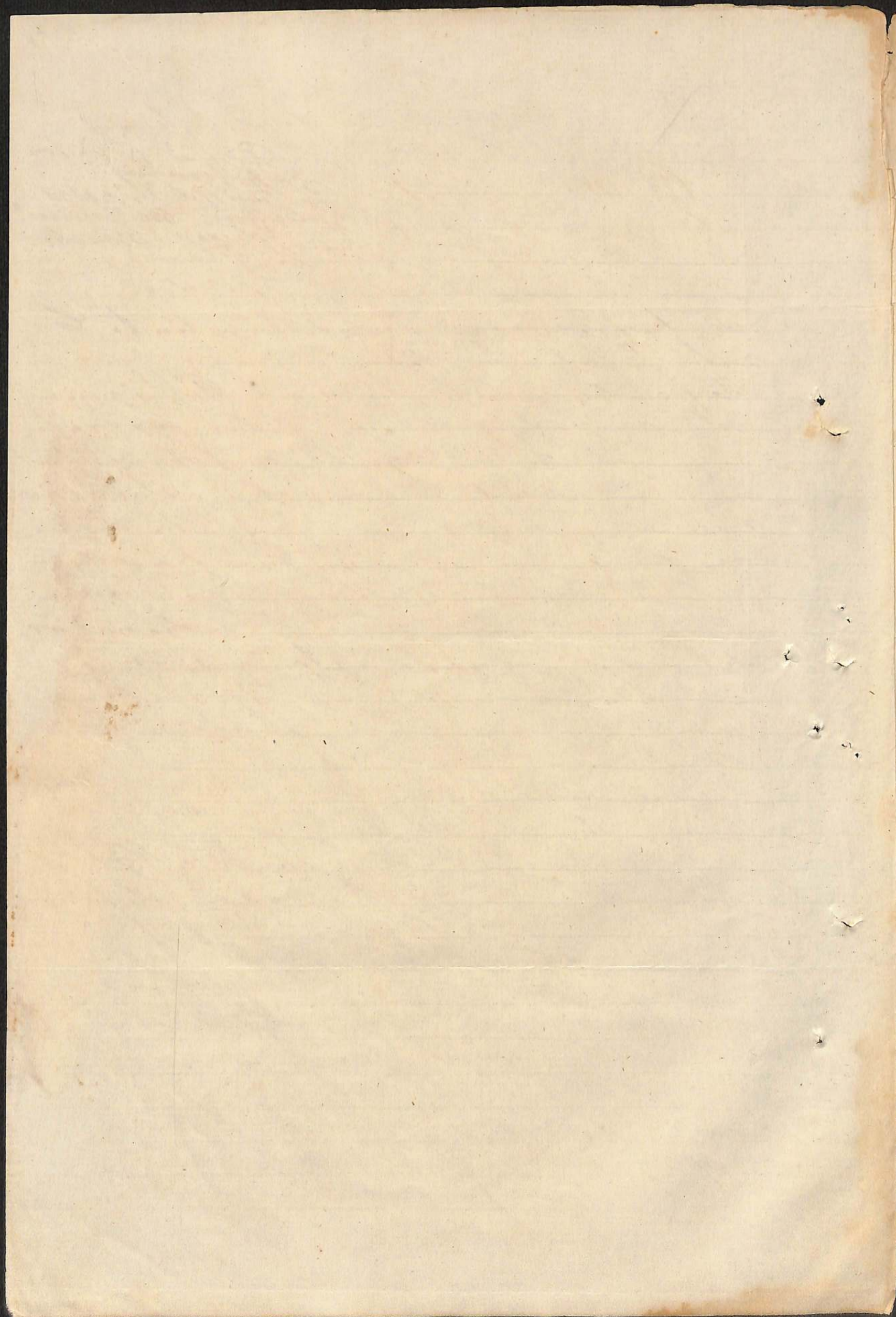
Impressão - 3000

Referências - 1000

Indicações - 4500

8500





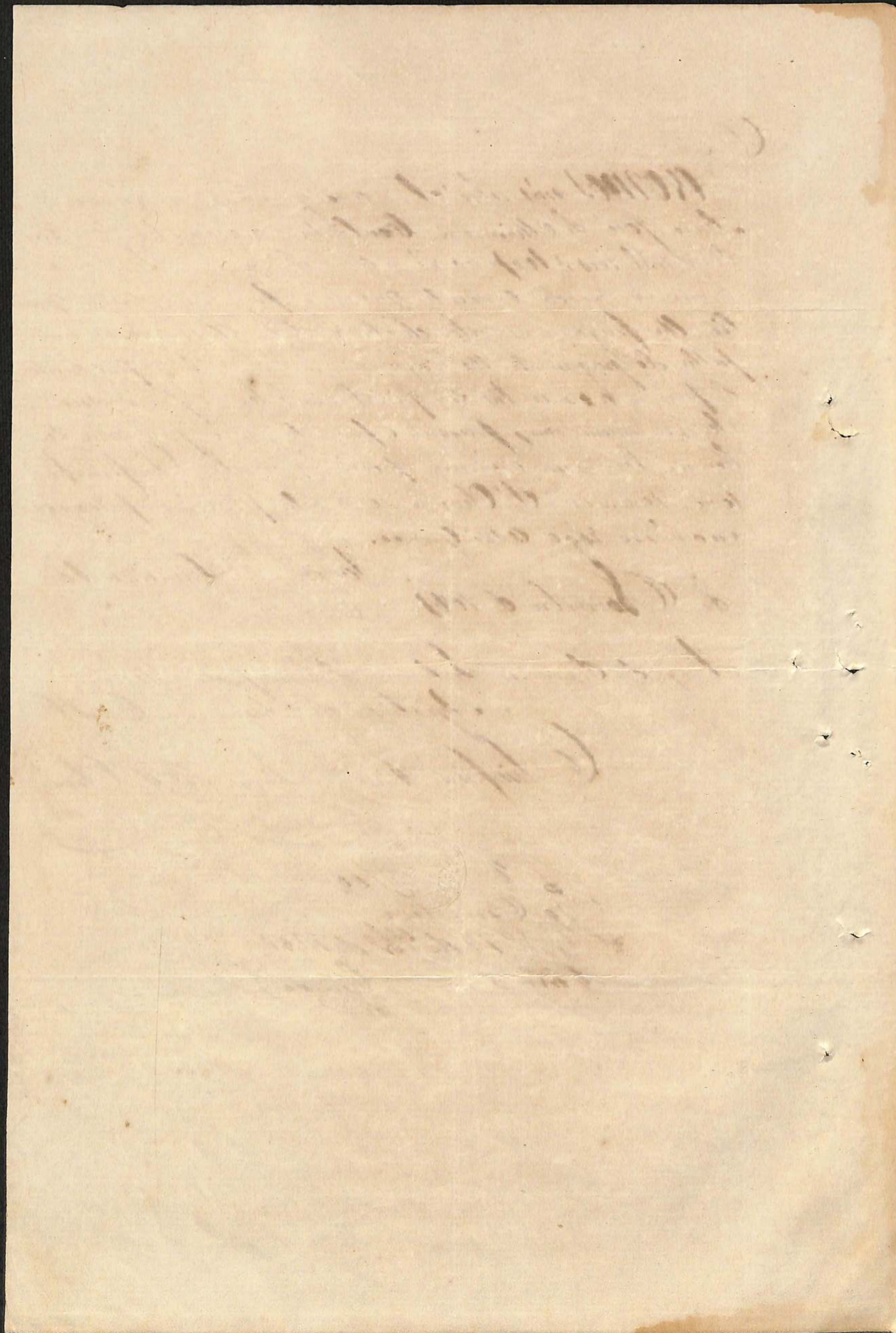
29
10000

PROMOS nós abaixo assignados, a nósso,
Mão Jere de Miranda Coutinho, a quantia de R\$
cem mil réis. (10000 r.) que do mesmo Jere rece-
bemos em moeda corrente que nós prestou, cuja quan-
tia lhe pagaremos, da data deste a dois mezes, e na
falta de pagamento lhe pagaremos, mais um por cento
de premio a mes até ao final em bolco, e para sua
clarezza mandamos passar o presente, que por nós da
bem, ler nem escrever pedimos ao Sr. Chirpin-
tonio Fernando d'Oliveira, que este por nós pague
e ao nome do Sr. Addi Gracie. Rio de São Francisco 10
de Novembro de 1861.

Argo dos Creditores Salvador de Jesus de Miranda
e Agostinho de Miranda Cout.

Chirpin Antonio Fernando d'Oliveira

Nº 2 100.
Bq. Curitiba
12 de Nov. de 1861
Lavr. Juizado



intimas pessoalmente as
partidarias João Estevão de
Alvares, Oliveira e Salen-
tim, J. Teófilo da Lages,
e bem assim ao Curador
geral João do Prado Vieira,
baptismo notificado por
Carta a Maria inventa-
mente Carolina Rosa
de Jesus ao Curador
da lista foregoing João
Cardoso e ao filho João
Borges de Albuquerque da Cam-
inha, e todos com seu-
tu ficaram, do que deu
se. São Francisco, 21 de
Jho. de 1808.

O ^m ^{do}
João Salazar ^{Alf. do Tago}
Arboreto.

Final pagaria de oito
200 mil. Com ut supra

Alf. do Tago

Sobre partilha
da mola e um dia de
vinte de Setembro de Anno
de mil e oitenta e oitenta
e oito, no termo da fidalguia de
João de Sousa da Silva
em do Rio de São Francisco

Francisco Xavier do Sul, na
 época de residência do Don-
 tor Paulo Romão Colo-
 min, foy a' ordem de
 effeito, em 18 de Junho
 de 1800, e diante nome-
 ado e assignado, e a
 chancelaria e ahi tambem
 presentou a partidara
 Jose Estevão de Miranda
 e Chaves e Salazar e Sub-
 mo de Langa, a' respeito de
 interessando, e ahi foy
 foi ordenado a' respeito por
 tidara que presentou
 a' sobrepartidara de dinta
 e a' respeito de partidara
 a' folhas vinte e oito, e do
 documento a' folhas vinte e
 nove, observando se a igualda-
 de de dinta, e ahi se
 ante se segue:
 Partidara foy a' parti-
 dara em favor a' principal
 e premio a' respeito de
 partidara a' folhas vinte e
 oito e documento a' folhas
 vinte e nove, na quantia de
 doze mil e oitocentos mil réis. Partidara
 a' respeito que ahi quantia
 partidara em dinta partidara

ignave, vindo a portar-se a
Mestre, meo do rio a quantia
84000 de d'outro a quantia mil e
chamam quem entem me-
tade dividida em duas par-
tes iguaes, por serem chamados
da d'outro filhas do falcado
inventando, vindo por
fazer a cada um d'elles
uma a quantia de quarenta e
42000 de mil reis. O prometo
maneira honrada, elle fez
e partido de outo sobre par-
tilha por parte, para em
conformidade d'ella se fa-
zerem a respectiva paga-
menta: do que, para con-
tar fez a de termo que to-
do se assignar. E em João
Polycarpo de Machado da Tar-
pa, Ovario a morar.
Cedonia,

João Eduardo de Miranda e Almeida
Valentim Ant. de Sáez

Pagamento do rio.
Habe haver o rio Caro-
lina Pólen de João mais
um pagamento de sua me-
nhor a quantia de d'outro

oitenta e quatro mil reis. De 84000.
que se lhe faz entrega pe-
la maneira seguinte. Em mo-
eda corrente por meio de
do Alcaide de Salvador Pol-
carpo de Miranda e Ga-
briello de Miranda Con-
sinho, o quantia de oitenta
e quatro mil reis. E por
esta maneira se faz paga-
mento da dita renda confor-
me a determinação do ma-
gis que assignou
com a sobredita particu-
lar. Que foy João Polcarpo
Alcaide de Salvador. Assinou
Cedencia

João Estevão de Miranda. Alcaide
Gabriello de Miranda. Alcaide de Salvador.

Pagamento de Maria.
Haver de haver a ophi Maria
na mais em pagamento da
sua legitima praterina a
quantia de quarenta e do-
ze mil reis. De que se lhe
faz entrega pela maneira
seguinte. Em moeda cor-
rente por meio de
do Alcaide de Salvador Polcarpo

Polycarpo de Miranda, e Joo-
tinho de Miranda Coutinho,
a quantia de quarenta e do-
ze mil reis. O presente ma-
neira de pagar o pagamento a ser
apto na forma da determi-
nação do juiz que assigna
com o sobredito partido.
Em, João Polycarpo Machado de
Bixara o menor
Ceballos

José Esturo e Miranda e Oliveira
Valentim Ant. de Souza

Pagamento de Margarida
Hade haver o apto Mar-
garida mais em pagamento de
sua legitima paterna, a quan-
tia de quarenta e dois mil
e quatrocentos. De que se lhe pagar
treza pela maneira seguinte.
Em moeda corrente pre-
sente da dívida de Sal-
vador Polycarpo de Miran-
da e Joozinho de Miran-
da, Coutinho, a quantia de
dois quarenta e dois mil reis.

O presente maneira de pagar
o pagamento a ser apto na
forma da determinação do
juiz que assignou com a

ou subscritor particular. Com
João Felizardo Machado da
Paizão e nome.

~~Comissão~~

José Estanislau de Miranda e Almeida
Martinho Ant. de Sáez

Acordam 4.º por sellar in-
clusão a seguinte em branco,
e pagar de sellos fiscaes, com a cor-
tella mencionada a 4.º 30.00,
com. por. São Francisco, 1.º
de Maio 1868.

O Querido.

J. P. Machado da Paizão.

600
Ogus Cuntos Luis
Fran. 1.º de Br. de 1868
João Gireado

Amadeo.

O logo no mesmo dia, mais
um e lugar de laenda na
guia e verba de sellos fiscaes,
em men. santos, para a-
te auto com chaves ao Doutor
Jozé Cyphano Branco
Honr.º Colonia, de que ha-
vo o ple. termo. Com João
Felizardo Machado da Pa-
izão e nome.

Comissão

Julys por Antenor e pontillo e sobreponti
lla de J. J. e meados de curpina e guenda
como nullo e contem: pagos as curtos ^{devidos} pel
revelta do do. bens, que fozes amigancas ^{de}
lo que paya. e curtos de guenda e curtos
bens amigancas em curtos publicos. O
Escritor intem as guenda meos pro-
vins e colores dos ^{de} pontillo p^o agigancas
sturnos de tutoria dos meos, e curpina
com o que agigancas o Reg. Hypothecaris, pag-
randa de ^{de} o agigancas provins, e tri-
por publicos de em meos do Escritor.

Por Thomaz de 3 de Abril de 1668-

Paulo Roberto

Publicação

As tres dias do mes de mayo
um e logo retiro e curpina
clavado em meos curtos
por parte do Pontillo
d' Euphoro Paulo Thom-
do Clonico, me fozes intem
e do Pontillo com sua Ben-
tina e curpina, havendo a
por publicos em meos
de meos, Pontillo, e curpina
publicos meos intem
e pontillo provins, do
que, para com o, que
me fozes. Por parte do Pontillo
e do Pontillo de 3 de Abril de 1668-

Casimir e noiva

Certidão

Certifico que por todo o con-
tudo de sentença pto, mte-
mei pessoalmente no Cor-
dor Geral pelo do Prado Cam-
e no ditor Joaquim Borges de
Miguel da Cunha, e assim es-
mo, no ditor por sentença
numa moentente ante Casa-
lira Roda de fone e no Cor-
rador e ditor Joaquim
João Cardoso, e todos em
saída e ficaram, do que deu
se. São Paulo, 1 de En-
tubro de 1808.

O Casimir

João Silveira M. de S. Paulo

No 10 200
Oguintos eis
O Thom. M. de S. Paulo 868
Eam Circulo

A Contador

Conta.

To juiz & Procu.^r =

Juramento 1.800

Diligencia executada 2.400

Caminhos 8.000 23.800

To juiz D. Colonias =

Mandado 200

Juramento 400

Em partilha e sob part. 000

Carteira 3.000

Conta e ratos 3.000 2.000

To Cassinos =

Inteiras 1.000

Antes 500

Antes e notifica 4.000

Lancam^{to} da partilha 1.000

Juros e allos 500

Mandado 200

Cartas de faz^{da} e pag^{to} 1.000

Lancam^{to} da sob partilha 800

Diligencia, estudo e ass^{to} 28.000

Termos e publicações 10.000 98.000

To Curador de Juiz e Car-

deira cada um 33.000 em 60.000

To partidore Juiz e Car-

deira cada um 40.000 em 80.000

To Curador Jural 3.000

Supra de contrahos 8.000

Total 229.000

Deficit 29.000

Paga a rima 14.800

1. cada herde^{ro} 8.400

Cafaria



Ato da Câmara da cidade de
 São Paulo de mil e cento e
 cinquenta e oito, na sexta fei-
 da de Março de oitenta e nove
 graça do Rio de São Paulo
 acaço Maria do Sul, em
 man e outros, junto a esta
 Antea petição da pracha
 da e represento do baci-
 mento de Meia Siga, que
 tudo haja me foi apre-
 sentado por parte da
 Reguente, e o quanto
 diante de segue, de que
 foz o ato foz me. Que foz
 foz o ato foz me. Que foz
 foz o ato foz me. Que foz

M. Sr. Dr. Juiz de Orphãos

100
P. 2
De Cumtias

1.º de Nov. de 1868

Assin
Assin

Dis Carolina dona de genas in-
ventaria ante dos bens que ficaram
p. falcim. de seu marido Jose de Ma-
randa Coutinho, que tinha sido
lançada na folha das dividas, e cus-
tas em a Escrava de nome Maria
avaliada ultimam. na ta de 40000
R\$, q. a Supp. ad. judic. ad. firi-
da Escrava entregou com o seu valor
para o dito pagamento. Assim pois

Veritamoso e presente
aos autos, e com o con-
hecimento de pagamento
da mesma renda, estão
concluidos. Dos

Franc. 3 de 8 de

de 1868

P. a M. L. Indig. me man-
dar que pague ares pre-
tira Maria Siza, ajuntando
esta com o conhecimento
autos, suba a conclusa-
ra. seja julgada p.
Coutinho a ad. judic.
ca. Regrada

C. R. M.

Arogo da Supp.

Jose Maria Carda



N. 15

MEIA SIZA DE ESCRAVOS

ANNO FINANCEIRO DE 1868-1869

A fls. 3 do Livro de receita respectiva fica lançada ao actual
Collector a quantia de réis *Vinte mil* que pagou
hoje *Carolina Roza de Jesus*

importancia da meia siza de uma escrava *Parda*
Creola, de nome *Maria*, de 12 annos de
idade, que adjudicou no inventario de seu
fallecido marido *João de Almeida Centinho*
pela quantia de *400\$000*

Collectoria das Rendas Provinciaes. a. *S. Francisco*

em *8* de *Outubro* de 1868

O COLLECTOR

O ESCRIVÃO

João Vicente Nobrega

Antônio Luiz Liboni

Key 400
O.g. quatro Centos Lir
co de Br^o de 1868
Belo Dom. Belo Escrivão
Aguiar Souza

Acordamos mais a retro antes e
f.º por aillar, inchuira a que
segue em branco, de modo a pagar
de sillo gip. 200 rias. E a us
retro.

O Obreiro
J. P. Machado da Silva

Ho 11 200
O q. duntos Luis
O Fran 8 de Br de 1868
Luis (circled) (circled)

Conclusão.

O ligo no mesmo dia, m.º, um
chegar de lara adoe na guisa
de lila supra, com uma
cartorio, para antes antes com
chuscos do lator p.º de de
p.º lara Branki Romulo Colman
de que lara p.º de lara. O lara
P.º lara Machado da Silva, de
lila, e lara.

O lara

Vago por lara e a lara, que
for Carolina lara de lara e lara
nome lara, e lara de lara e lara p.
pagamento de lara e lara p.º
que lara lara e lara lara p.
gar os lara p.º e lara lara, e lara
publicara em lara. São Fran. 8 de Br.
de 1868 -

Branki Romulo

(faint signature)

Por esta carta pongo por ende
de diferencia de los d.los. a los
d.los. de los. Donde se p. de.

Donde se p. de.
Donde se p. de.
Donde se p. de.
Donde se p. de.
Donde se p. de.

Donde se p. de.

Donde se p. de.

Donde se p. de.
Donde se p. de.
Donde se p. de.

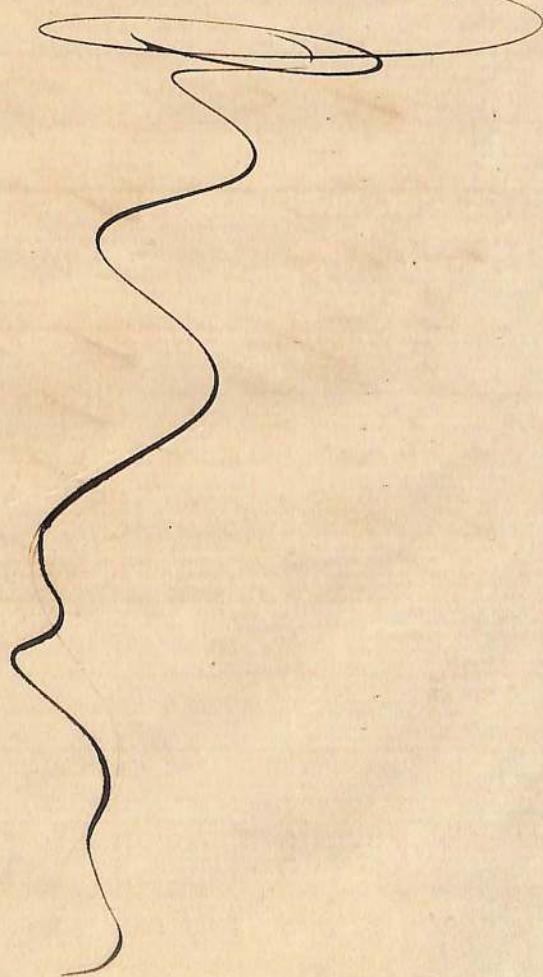
Donde se p. de.
Donde se p. de.

Donde se p. de.
Donde se p. de.
Donde se p. de.
Donde se p. de.
Donde se p. de.
Donde se p. de.
Donde se p. de.

Donde se p. de.

Donde se p. de.

fundada.
Nos nove dias do mez de setem-
bro do anno de mil e setecentos
e sessenta e oito, nesta Ci-
dade de Nossa Senhora da
Graça do Rio de São Francis-
co Xavier do Sul, em meu
cartorio, junto a esta minha
e portaria do Doutor Juiz
d' Ophir de Brachio Pava-
lo Colon, para elle conde-
rindo o suplicante, e i gnan-
to as razões de allegar, de
que foy o seu termo. Com
João Pheargy de Mello de
Souza, Escriuão e secretario.



F 37 2as
B. Pimentel
João de Br. de 1868
Girao

Em consequencia de offerecer um
gentis estudo pinto - na Colonia de
Francisco, e de ser a peca da ex
na pertencente ao inventario do fa
licio fori de elbiram da Continha
para o dia 23 de corrente, e que
pago publico para comitar.
João Francisco - João de Br. de 1868 -

Branco Ponto Colonias
João de Br. de 1868.



Certidões.

Certifico que, em cumprimento
da portaria n.º 12, de 14
de julho, por annexação af-
fixadas nos lugares de ave-
lume e adiamento da praça
da metade de casa de 7
hata a mesma portaria: o
referido é verdade, do q.º don-
de. São Francisco, 2 de Maio
de 1808

O Escrivão d'El-Rey
João Pêgarinho Al.º da Silva

fundada

na villa e freguesia de me-
mo m.º de m.º e lugar n.º
e supra declaradas, em man-
dado, junto a este auto
a copia do edital de av.º
das de respectivos preceitos,
que tendo as ditadas m.º
que, de que fago este ser-
mo. Que, João Pêgarinho Al.
Al.º da Silva, Escrivão
d'El-Rey.

Cópia. Edital. O Doutor Paulo Romu-
lo Colonia, juiz de Officio do Termo desta
Cidade de Nossa Senhora da Graça do Rio
de São Francisco Xavier do off. e de estras-
co saber que por este Juizo se ha de arrematar
no dia vinte do miz de Novembro proximo
fucturo as dez horas da manhã a' portada
casa de minha residência, a quem mais der
maior lance offercer, fentias que sejam as
pracas do estio, com dispensable frestas, mu-
tade de uma morada de casas térreas em pes-
simo estado, sita a' rua do sacco, confrontando
por um lado com casa de Manoel Francisco
de Oliveira Senas, e por outro com casa de her-
deiros do finado Quacir José de Souza avaliada
na quantia de cento e trinta mil Reis. E para
que chegue a' noticia ao conhecimento de
todos, mandei fazer dois deste teor que se-
rao publicados e affixados nos lugares do
costume por espaco de vinte dias, de que
o portero passara certidão. Dado offi-
sado nesta sobre dita Cidade de São Fran-
cisco, aos dezeseite de Outubro de mil oitocen-
tos e sessenta e oito. Eu, João Polycarpo Ma-
chado da Paizão, Escrivão o subscrovi. Colo-
nia. Numero duas. Estava o signal do Sello
Cuzintos. Pagou duzentos reis. São Francisco de
Jesete de Outubro de mil oitocentos e sessenta
e oito. Pelo Administrador e Juvedo. Pelo
Escrivão Souza.

Conforme
João Polycarpo Machado da Paizão.
200
Ogumintolios
Espun de Sordas 868
Cano (Gredas)

Cartão

Certifico que publicarei os Editais Constantes
da Capta de Vendas, nos lugares do Estado de Goiás
pelo de pregarem na forma de Clavado nos me-
nos Editais por ipso. De vinte dias. Referen-
do o l. Verdade de que Dou fe. São Francisco,
23 de Novembro de 1868.

Official de Justiça Corvinado de Pre-
gucido

Jose Thomaz dos Santos

Sub de 1ª praça.

Amo do Sacramento de Sta.
do Senhor Jesus Christo
de mil setecentos e sessen-
ta e oito, aos vinte e treze di-
as do mez de Setembro, em
praça publica, que a por-
ta da casa de sua resi-
dencia fazendo estar o
Doutor Francisco Paulo
Colônia, juiz d' Ophica d'
este Officio, comigo Escrivão
de seu cargo mediante nome-
ndo e assignado, e ali acham-
do se tambem presente o
official de justiça, servido
de papeleiro, José Thomé
do Couto, pediram lhes
mesmo juiz que abrisse a
praça e que mettesse a
publicas pregas de venda
e arrematação a metade
da casa comtante de es-
pinho editado e gelha gra-
tanta, e que desse seu fe-
a hama, em sua bangação
o que sendo cumprido fu-
lo dito porturo, depois de
ter por muito tempo apre-
gado, deu seu fe que não
havia licitante e visto
do que mandou o juiz que

metade da casa constante da
Cópia do edital e folhas
garantida, e que desse que
de se havia lancador: e q-
ando comprido pelo dito por-
tão, depois de ter promissi-
to tempo apremiado, e sena-
do de não haver lancador:
a vista do que mandou fazer
suspender a prova até a pri-
meira. De que, para constar,
lancou este auto, que assigna
o juiz o portão e em João B-
aptista Machado da Silva, de-
putado o governo.

João B. Baptista da Silva

João B. Machado da Silva
João Thomé dos Santos

Auto de 3.ª prova.

Auto de o estabelecimento de João
Antônio para o contrato de mil-
litos e guerra e etc, em vinte
e cinco dias do mesmo mês no
mesmo lugar e presentes asse-
sora pessoa sobre menciona-
da, em prova publico que fa-
zer o Doutor Luiz de Oliveira
Baptista Machado da Silva, ali

ahi, depois de aberta a pro-
va, ordenou o Juiz o Official
de justiça J.º Thomaz da Silva,
supplico de proutato inte-
rim das Matrices, que met-
tase a proutos de renda car-
rentada a metade de casa
sita a rua do Saco coman-
te do traslado, digo, da copia
do edital a folhas quaranta,
e que desse seu fe de homem
lavandor, e que sendo cum-
prido pelo dito proutato, depois
de ter proutado sempre ap-
gado, deu seu fe que havia
lavandor: a vista do que or-
denou o Juiz que comparecesse a
prouta. Do que, para comen-
tar, lavrei este auto, que
assigno o Juiz o proutato em
João Polycarpo Machado da Sil-
va, Escrivão o escrevi.

Paulo Romulo de Almeida

João Polycarpo Machado da Silva
João Thomaz da Silva

Termo d'avermatuacao de uma me-
tade de casa sita a rua do Saco.

Arribas

Salvagem	5000
Suave	<u>15000</u>
	50000

O logo no mesmo dia, meo, um
e logo neto declarados, em
pessoas publicas que fosse
, Doutor Luiz de Ophir de Pau-
lo de Paula Colonia comigo Ca-
rioso de em cargo de cargo no-
meado e porteiros interiores
foi o nome da Santa, andar-
do em publicos pregos de um
do e nomeadas metade de
uma morada de casa de terra,
em pressa netos, lista a
para do deves, comprando
por um lado com casa de ta-
nos e Francisco de Oliveira de
ma, e por outro com casa de
herdeiros do grande Agnacio
foi de Souza, e a da bancon
e referido Manuel Francisco
de Oliveira Lima mil, e a sobre
a respectiva embargos, de
que o porteiros don da fe,
e o seu ordenou lhe que con-
tinuasse a apregoar, e que
nos havendo quem man-
te, e prontasse e entregasse as re-
peticoes arrebatando um ram-
mo de um signal de sua arse-
matado: e que todo o sobedi-
to porteiros cumprin fielmente

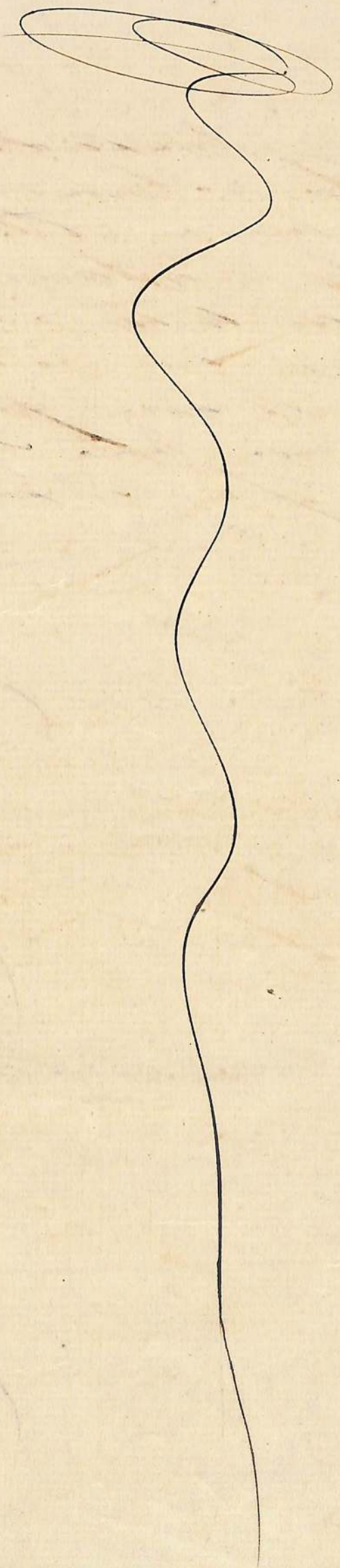


gualmente, e tendo sido a dita m-
tade de casa vendida e de-
tinada para pagamento de
dividas e capital do presente
inventario na importancia de
cincoenta mil Rees, foi en-
matada pelo mencionado
Mansel Francisco d'Almeida
Lemos pela quantia de cinco-
enta e um mil Rees, que ex-
hibis, e foi entregue a respu-
ta inventariante Caroli-
na Rosa de Jesus. Da qual
para effecto, lavrei este
termo, que assigna e firmo
com Manoel Mathias da Con-
ceicao a roga do Excmo. Sr.
por não saber escrever, com
o subdito porteiro e escrivão
João Theodoro Machado da Sil-
va, Escrivão e escrivão.

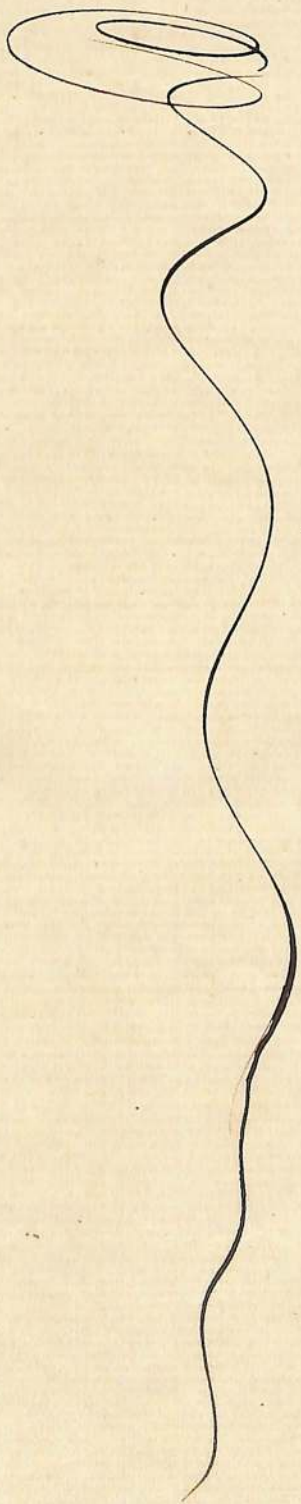
Manoel Manoel Conceicao

João Theodoro Machado da Silva

M. Mathias da Conceicao
p. Theodoro Machado da Silva



Juntados
O logo no mesmo dia, no-
vamente e logo, retro declara-
do, em meu cartorio, jun-
to a esta carta e continuan-
to de sign que ao diante se
segue, de que fago saber.
Mm. C. de, Joao Polycarpo
Machado de Paiva, Escrivão
e segredo.





40. 42
G. M. da Silva
N. 49

Siza dos bens de raiz.

ANNO FINANCEIRO DE 1868 & 1869

A fls. 2 do Livro de Receita respectiva fica lançado em debito ao actual

Dono a quantia de 3060\$

que pagou

hoje Manoel Francisco de Oliveira Lemos de
uma metade de Casa Cita na Rua do Saco
desta Cid.^a que arrematou em asta publi-
ca por 57000\$ pertencente ao inventa-
rio de Joze de Miranda Coutinho.

M. de R. do Rio
de S. Francisco em 25 de Novembro — de 1868

Assinou

O ESCRIVÃO

João. Mathias de Paiva

João. Thom. de Fereas

N^o 3 200
Examinados
El 25 de Nov de 1868
Por J. J. Gireas

Seccrecom, mas o J. da prae-
lar, de que nos prae de al-
to fimo, na forma do respecti-
vo Regulamento em vigor, e nos
d. Brancos, 1.º de Junho de 1869.

João F. Machado da Silva
1000
Joaquim José
Brancos 1.º de Junho de 1869
João F. Machado da Silva

Conclusão

O logo no mesmo dia, myan-
nos e logar de barada, na qual
e rubro do pagamento. O J. da
supra, em João da Silva, Jo-
do J. da Silva, e a conclusão
J. da Silva, substituto
o nome de Coronel Joaquim
João de Oliveira, e a de
que a J. da Silva, e a de
João da Silva, e a de
João da Silva, e a de

Julgo por sentença a praca de
J. da Silva, e a de
como nella se contém pagar as
cartas acrecidas d. Brancos 2.º de
Junho de 1869
Joaquim José de Oliveira, e a de

Publicação.

Na sua cidade do Rio de Janeiro do
ano de mil e oitocentos e sessenta
e nove, nesta cidade de São
Paulo da freguesia do São
Francisco Xavier do Sul, em man-
dado, por parte do Presiden-
te da Câmara Municipal por-
tuguesa do Rio de Janeiro, con-
sultado de João de Gouveia sobre
tudo, me foram entregues estas
cartas com a sua substância, e
qual houve por publicada entre
de mim e os outros, e cuja publi-
cação se presta nas cartilhas pre-
sentes, de que faço este termo.
Eu, João Gouveia Machado da
Silva, Escrivão e secretário.

Cartas.

Cartas que, portadas e contidas
de sentença, e de indícios pro-
seguimento ao Curador geral de
João de Gouveia da Freguesia de
São Francisco Xavier do Sul, e
de indícios de sentença que
de hoje fize cartear da entrega
a D.ª Maria Inês de Almeida, Carli-
na Rosa da Silva, ao autor João
Guilherme de Almeida Con-
tinha e ao Curador ad litem
João de Gouveia Cardoso, e todos
em ciência e ciência, de que

que deu fe. São Francisco,
23 de Junho de 1869.

Deu fe. N.º 11 - 400

De quantos Contos de
São Francisco de Junho de 1869
Certo

Correio
João Teodoro de Almeida

Contas acordadas de
fe. 27 de Junho a fe. 48.

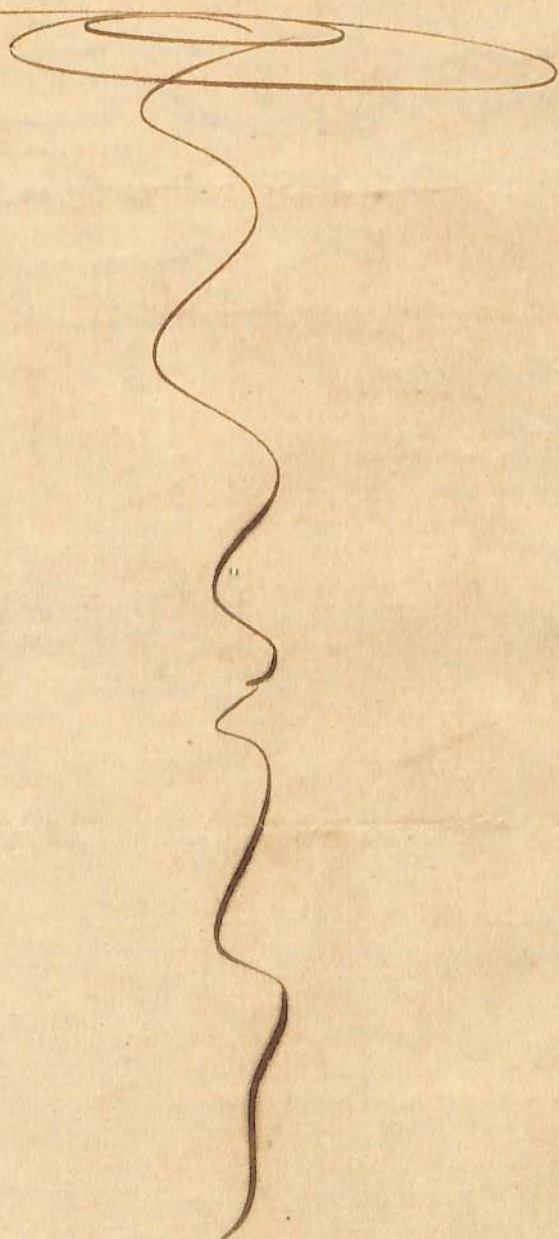
Conta

De fe. Dr. Brancilio =
De fe. de 2 editas = 00
De fe. Correio =
De fe. 1 de fe. 44 = 1000
De fe. 1 de fe. =

De fe. e traslado	504
De fe. (3)	6000
Intimações	4000
Guia	200
De fe.	1000
De fe. e fe. 6	1100
De fe. e fe. 6	12804
Conta	1000
De fe.	15404

Juntada.

Das dezessis dihas das
da Alvará do mesmo de mil
oitocentas e setenta e seis vi-
ginta e cinco de Men Antonio,
junto a esta carta a talão
em frente, de que foy o
termo. Em João Velloso de
Alvará de Pina, assinado o
secreto.





S. FRANCISCO

EMPESTIMO DOS COFRES DOS ORPHÃOS

Exercicio de 18^{hy} 5^{ta} = 18^{hy} 6^{ta}

A fl. 1^a P.^a do livro respectivo de receita fica lançada em debito ao actual Thezourreiro desta Alfandega a quantia de cento e trinta e seis mil quinhentos e sessenta reis que pagou entregou nos cofres desta Rep.^a como em parsetimo do Cofre de Orphanos, sendo 68/280r. pertencente a cada uma dos orphaos, de nome Maria e Margarida, ambas filhas de José de Miranda Coutinho, a mor: 120/560 r. da repartição da viuva inventu riante Carolina Ruy de Jesus e 16/000 c. para: da divida de agosto de 1814 de 1000000 c. e 1000000 c. de 1815 de 1000000 c. de 1816 de 1000000 c. de 1817 de 1000000 c. de 1818 de 1000000 c. de 1819 de 1000000 c. de 1820 de 1000000 c. de 1821 de 1000000 c. de 1822 de 1000000 c. de 1823 de 1000000 c. de 1824 de 1000000 c. de 1825 de 1000000 c. de 1826 de 1000000 c. de 1827 de 1000000 c. de 1828 de 1000000 c. de 1829 de 1000000 c. de 1830 de 1000000 c. de 1831 de 1000000 c. de 1832 de 1000000 c. de 1833 de 1000000 c. de 1834 de 1000000 c. de 1835 de 1000000 c. de 1836 de 1000000 c. de 1837 de 1000000 c. de 1838 de 1000000 c. de 1839 de 1000000 c. de 1840 de 1000000 c. de 1841 de 1000000 c. de 1842 de 1000000 c. de 1843 de 1000000 c. de 1844 de 1000000 c. de 1845 de 1000000 c. de 1846 de 1000000 c. de 1847 de 1000000 c. de 1848 de 1000000 c. de 1849 de 1000000 c. de 1850 de 1000000 c. de 1851 de 1000000 c. de 1852 de 1000000 c. de 1853 de 1000000 c. de 1854 de 1000000 c. de 1855 de 1000000 c. de 1856 de 1000000 c. de 1857 de 1000000 c. de 1858 de 1000000 c. de 1859 de 1000000 c. de 1860 de 1000000 c. de 1861 de 1000000 c. de 1862 de 1000000 c. de 1863 de 1000000 c. de 1864 de 1000000 c. de 1865 de 1000000 c. de 1866 de 1000000 c. de 1867 de 1000000 c. de 1868 de 1000000 c. de 1869 de 1000000 c. de 1870 de 1000000 c. de 1871 de 1000000 c. de 1872 de 1000000 c. de 1873 de 1000000 c. de 1874 de 1000000 c. de 1875 de 1000000 c. de 1876 de 1000000 c. de 1877 de 1000000 c. de 1878 de 1000000 c. de 1879 de 1000000 c. de 1880 de 1000000 c. de 1881 de 1000000 c. de 1882 de 1000000 c. de 1883 de 1000000 c. de 1884 de 1000000 c. de 1885 de 1000000 c. de 1886 de 1000000 c. de 1887 de 1000000 c. de 1888 de 1000000 c. de 1889 de 1000000 c. de 1890 de 1000000 c. de 1891 de 1000000 c. de 1892 de 1000000 c. de 1893 de 1000000 c. de 1894 de 1000000 c. de 1895 de 1000000 c. de 1896 de 1000000 c. de 1897 de 1000000 c. de 1898 de 1000000 c. de 1899 de 1000000 c. de 1900 de 1000000 c. de 1901 de 1000000 c. de 1902 de 1000000 c. de 1903 de 1000000 c. de 1904 de 1000000 c. de 1905 de 1000000 c. de 1906 de 1000000 c. de 1907 de 1000000 c. de 1908 de 1000000 c. de 1909 de 1000000 c. de 1910 de 1000000 c. de 1911 de 1000000 c. de 1912 de 1000000 c. de 1913 de 1000000 c. de 1914 de 1000000 c. de 1915 de 1000000 c. de 1916 de 1000000 c. de 1917 de 1000000 c. de 1918 de 1000000 c. de 1919 de 1000000 c. de 1920 de 1000000 c. de 1921 de 1000000 c. de 1922 de 1000000 c. de 1923 de 1000000 c. de 1924 de 1000000 c. de 1925 de 1000000 c. de 1926 de 1000000 c. de 1927 de 1000000 c. de 1928 de 1000000 c. de 1929 de 1000000 c. de 1930 de 1000000 c. de 1931 de 1000000 c. de 1932 de 1000000 c. de 1933 de 1000000 c. de 1934 de 1000000 c. de 1935 de 1000000 c. de 1936 de 1000000 c. de 1937 de 1000000 c. de 1938 de 1000000 c. de 1939 de 1000000 c. de 1940 de 1000000 c. de 1941 de 1000000 c. de 1942 de 1000000 c. de 1943 de 1000000 c. de 1944 de 1000000 c. de 1945 de 1000000 c. de 1946 de 1000000 c. de 1947 de 1000000 c. de 1948 de 1000000 c. de 1949 de 1000000 c. de 1950 de 1000000 c. de 1951 de 1000000 c. de 1952 de 1000000 c. de 1953 de 1000000 c. de 1954 de 1000000 c. de 1955 de 1000000 c. de 1956 de 1000000 c. de 1957 de 1000000 c. de 1958 de 1000000 c. de 1959 de 1000000 c. de 1960 de 1000000 c. de 1961 de 1000000 c. de 1962 de 1000000 c. de 1963 de 1000000 c. de 1964 de 1000000 c. de 1965 de 1000000 c. de 1966 de 1000000 c. de 1967 de 1000000 c. de 1968 de 1000000 c. de 1969 de 1000000 c. de 1970 de 1000000 c. de 1971 de 1000000 c. de 1972 de 1000000 c. de 1973 de 1000000 c. de 1974 de 1000000 c. de 1975 de 1000000 c. de 1976 de 1000000 c. de 1977 de 1000000 c. de 1978 de 1000000 c. de 1979 de 1000000 c. de 1980 de 1000000 c. de 1981 de 1000000 c. de 1982 de 1000000 c. de 1983 de 1000000 c. de 1984 de 1000000 c. de 1985 de 1000000 c. de 1986 de 1000000 c. de 1987 de 1000000 c. de 1988 de 1000000 c. de 1989 de 1000000 c. de 1990 de 1000000 c. de 1991 de 1000000 c. de 1992 de 1000000 c. de 1993 de 1000000 c. de 1994 de 1000000 c. de 1995 de 1000000 c. de 1996 de 1000000 c. de 1997 de 1000000 c. de 1998 de 1000000 c. de 1999 de 1000000 c. de 2000 de 1000000 c. de 2001 de 1000000 c. de 2002 de 1000000 c. de 2003 de 1000000 c. de 2004 de 1000000 c. de 2005 de 1000000 c. de 2006 de 1000000 c. de 2007 de 1000000 c. de 2008 de 1000000 c. de 2009 de 1000000 c. de 2010 de 1000000 c. de 2011 de 1000000 c. de 2012 de 1000000 c. de 2013 de 1000000 c. de 2014 de 1000000 c. de 2015 de 1000000 c. de 2016 de 1000000 c. de 2017 de 1000000 c. de 2018 de 1000000 c. de 2019 de 1000000 c. de 2020 de 1000000 c. de 2021 de 1000000 c. de 2022 de 1000000 c. de 2023 de 1000000 c. de 2024 de 1000000 c. de 2025 de 1000000 c. de 2026 de 1000000 c. de 2027 de 1000000 c. de 2028 de 1000000 c. de 2029 de 1000000 c. de 2030 de 1000000 c. de 2031 de 1000000 c. de 2032 de 1000000 c. de 2033 de 1000000 c. de 2034 de 1000000 c. de 2035 de 1000000 c. de 2036 de 1000000 c. de 2037 de 1000000 c. de 2038 de 1000000 c. de 2039 de 1000000 c. de 2040 de 1000000 c. de 2041 de 1000000 c. de 2042 de 1000000 c. de 2043 de 1000000 c. de 2

O Thezourcio.

O. L. Hampton

Francisco José de Cárdenas

Juntada

Aos onze dias do mez de outubro do anno
de mil oito centos e setenta e sete, nesta
Villa do Paraty, em meu cartorio passei
juntada destes autos da peticao e m.
documentos que ao diante se seguem;
do que para constar. faço este termo
Eu Joze Vitoriano de Franca es-
crevaõ escrevi.

M^o Sr. Juiz de Orphãos

Dir. Joaquim Borges de Miranda Coutinho, tutor dos orphãos do fallecido José de Miranda Venturino, que para bem de seu direito precisa que V.^a mande juntar aos autos do inventario do mesmo fallecido o traslado da escriptura junto a esta.

Junta-se os autos
inscriptos. Pasty 16
de fev. 1877

Baraty 108



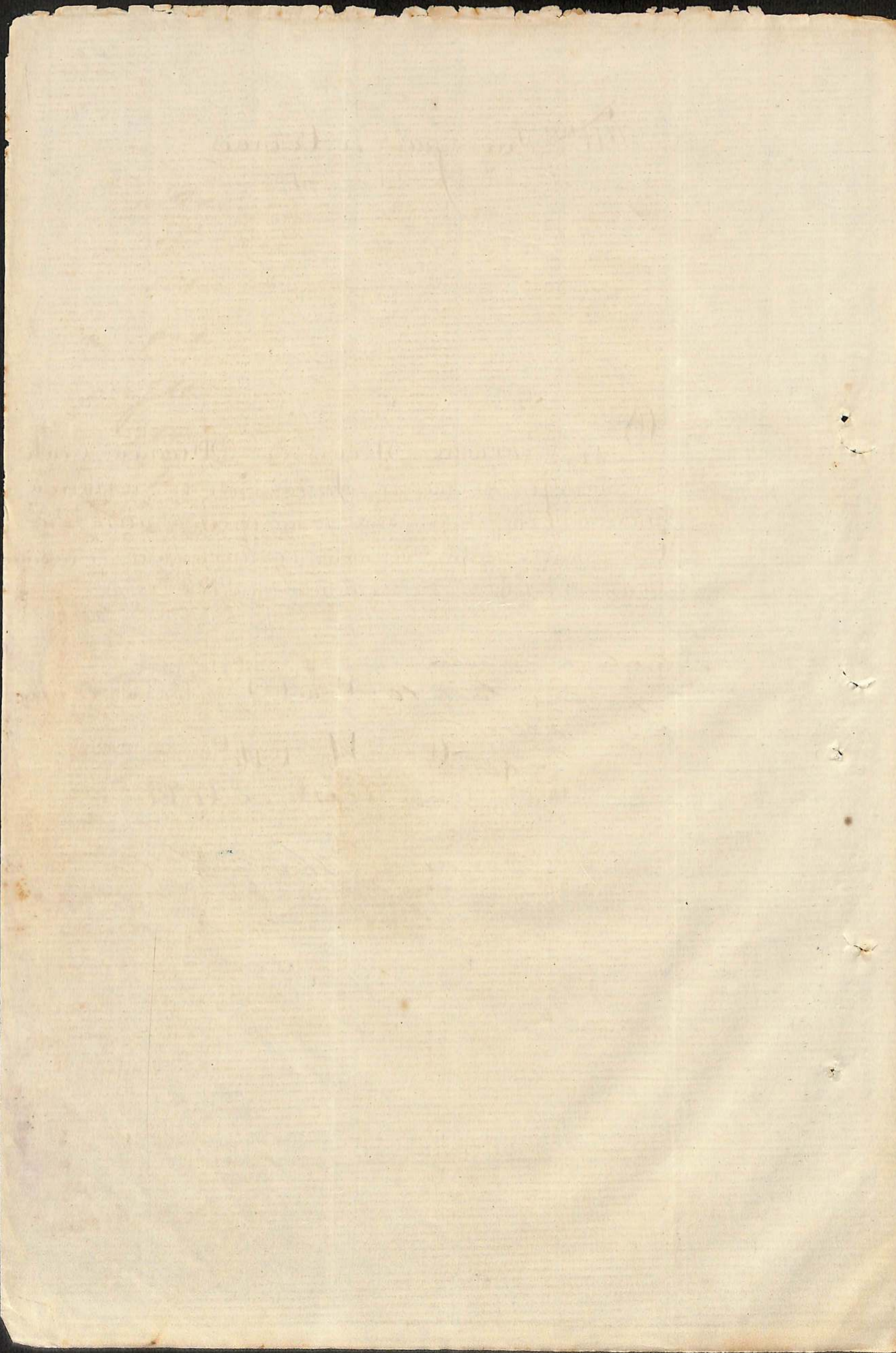
P. a V.^a se sirva definir

D. M.^o

Posto de 1877.

Joaquim Borges

Miranda Coutinho



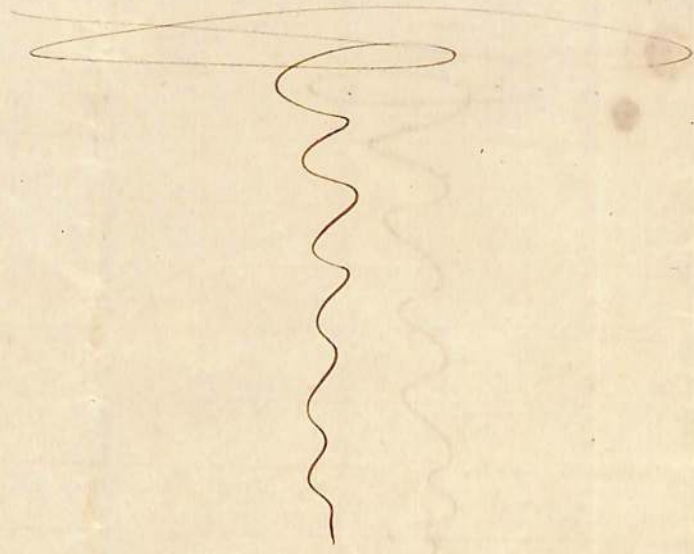
Oliveira

Tras das de scriptura de dadas em paga-
mento, que fazem Justinho de Miranda Con-
tinho e sua mulher Anna Maria de Graça,
a favor dos orphaes Maria e Margarida, fi-
lhas de José de Miranda Continho.

Sabido quanto esta viram, que sendo no an-
no de vacante de Santo Senhor Jesus Chris-
to de mil e setenta e setenta e seis, aos ouz-
das de meo de julho, neste Cidade de Nossa
Senhora de Graça do Rio de São Francisco de
Sel, em mee Cartorio Comprou como autor
gante Justinho de Miranda Continho e sua
mulher Anna Maria de Graça, e como autor-
gades Joaquim Borges de Miranda Continho,
tutor dos orphaes Maria e Margarida
filhas de José de Miranda Continho, e Justino
Luis Lebon Curador Juiz dos orphaes, todos
conhecidos e mui conhecidos e dos testemu-
nhas e baixas assignadas, em presenca das
quas me foi dito pelos autorgantes Justo-
tinho de Miranda Continho e sua mulher
Anna Maria de Graça, que, sendo elles de
vedores aos orphaes Maria e Margarida,
filhas de José de Miranda Continho, de
quantia de sessenta e sete mil reis, e mais
produtos pagos em dinheiro e de quan-
tia, em virtude de suas precarias circums-
tancias, por serem pobres, além de e'go
primeiro autorgante, daõ, como se fôr
deito, por meio deito, em pagamen-
to de referida quantia, aos supra ditos
menores, vinte e duas de terras de fôr

fruto, que livres e desembaralhadas possuem no lu-
gar denominado "Camas-Viira", distincto desta Ci-
dade, cujas terras fazem fronteira na estrada geral
e fundam a Ribeira das Camas-Viira, con-
frontando pelo lado do norte com terras de Joa-
cino Pereira, e pelo sul com outras terras auten-
tantes; e cujas terras fazem por terem obtido
permissão de Juiz de Officio por despacho
desta Corte, em petição que exhibiram, fi-
caram por esta forma, as mencionadas ante-
bancas de terras pertencentes a João de Sá, e por
seu filho, as referidas menores Maria e
Catarina, sem mais embargo algum.
Pelo outorgado tutor e Curador geral foi di-
to que concordou, em nome e abem dos re-
feridos menores a recitação e presente daquilo
em pagamento. Pelo outorgado me foi
representado o valor dos thesours seguintes:
Affandega de São Francisco, numero qua-
tro, e o valor de mil e oitenta e oitenta e sete
e mil e oitenta e oitenta e sete. Transmis-
são de propriedade, quatro mil e oitenta e
no livro de recitação e recitação e o thesouro
e pelo quantia de quatro mil e oitenta e
recebia de Senhor Agostinho de Almeida

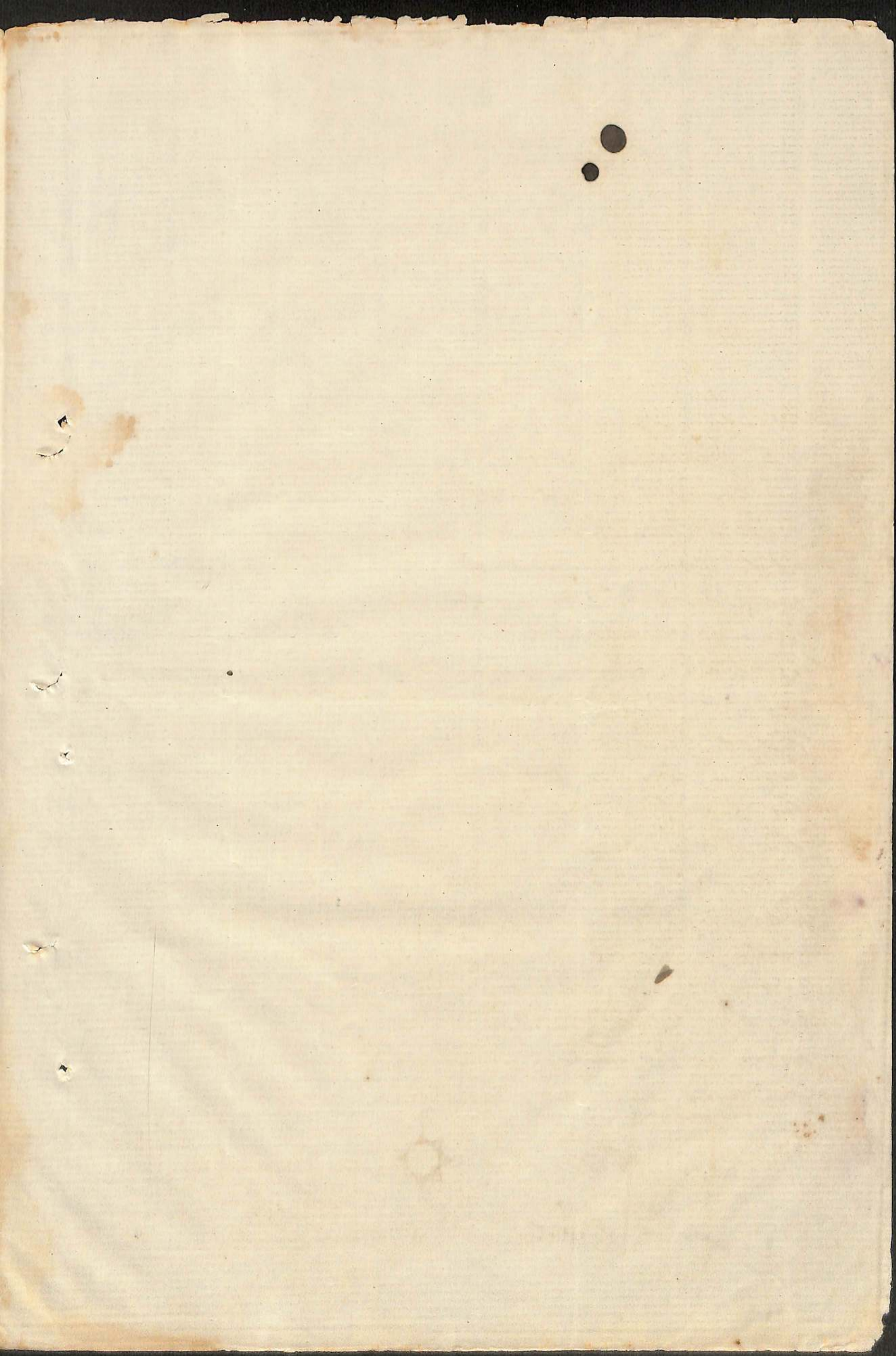
Alvira

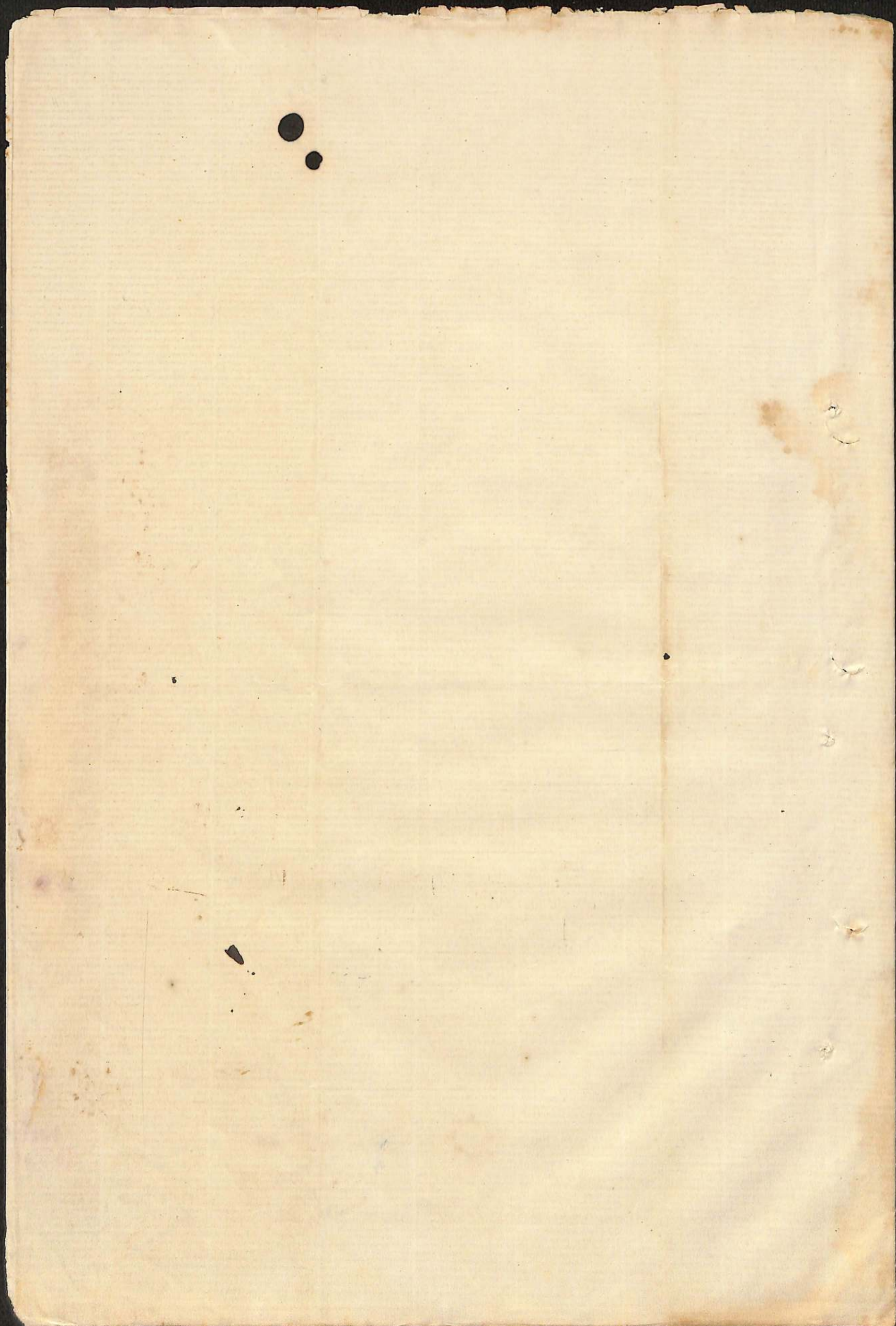


Cautinho, de sessenta e oito mil reis correspondem
to a seis por cento, preso porque dá vinte braças
de terras, sites em Campos Várzea deste termo, em
pagamento de dívida aos orphaes Maria e Marga-
rida, filhas de José de Almeida Cautinho. Affon-
se de São Francisco ouço de fustho de mil eito em-
tos e setenta e seis. Os seguintes escripturarios Juven-
es Martins de Costa. Recebem ouço de fustho
de mil eito emtos e setenta e seis. Fragozo. Ca-
mara Municipal da Cidade de Nossa Senhora
de Graça, ouço de mil eito emtos e setenta e
seis mil eito emtos e setenta e sete. O
Senhor Festinho de Almeida Cautinho pa-
gou mil e trezentos e sessenta de impos-
to de dois por cento correspondente ao valor
de seis sessenta e oito mil, porquanto dá
um terreno em pagamento de dívida aos
orphaes Maria e Margarida, cujo quantio
fica carregado ao actual promotor apo-
thas de luro respectivos. Secretario de Ca-
mara Municipal da Cidade de Nossa Senhora
de Graça ouço de fustho de mil eito emtos e
setenta e seis. Promotor Custodio
Francisco Gomes Raposo. Depois de assim pa-
ssada esta, por me ser distribuida, thus li

Accitaraõ e assignaõ, smos que a logo do autor,
 gante Agostinho de Miranda Coutinho assigna
 José Augusto Custodio Lima, a logo do autor,
 gante Anna Maria da Graça assigna Ri-
 naldo Gomes Soares, com os testemunhos
 presentes Christino Antonio Fernandes de
 Oliveira, e Manoel Pinheiro de Vasconcellos, to-
 dos conhecidos de mim José Estuado de Mi-
 randa e Oliveira, Tabellião e escrivi. José
 Augusto Custodio Lima, Rinaldo Gomes
 Soares, Joaquim Borges de Miranda Coutin-
 ho, Custavo Luis Leber, Christino An-
 tonio Fernandes de Oliveira, Manoel Pinhei-
 ra de Vasconcellos. atada mais, se con-
 tinha na dita escriptura, que tem fiel-
 mente extrahi do original aqui me re-
 porto. Rio de São Francisco 16 de fe-
 lho de 1876. Eu José Estuado de Mi-
 randa e Oliveira, Tabellião e escrivi, com
 fei assignar em publico e lido. Escrip.

Em test.  de v. s. d.
 O Tab. m.
 Estuado de Miranda e O. A.





1879

94

Junho de Ophitão de Terma go

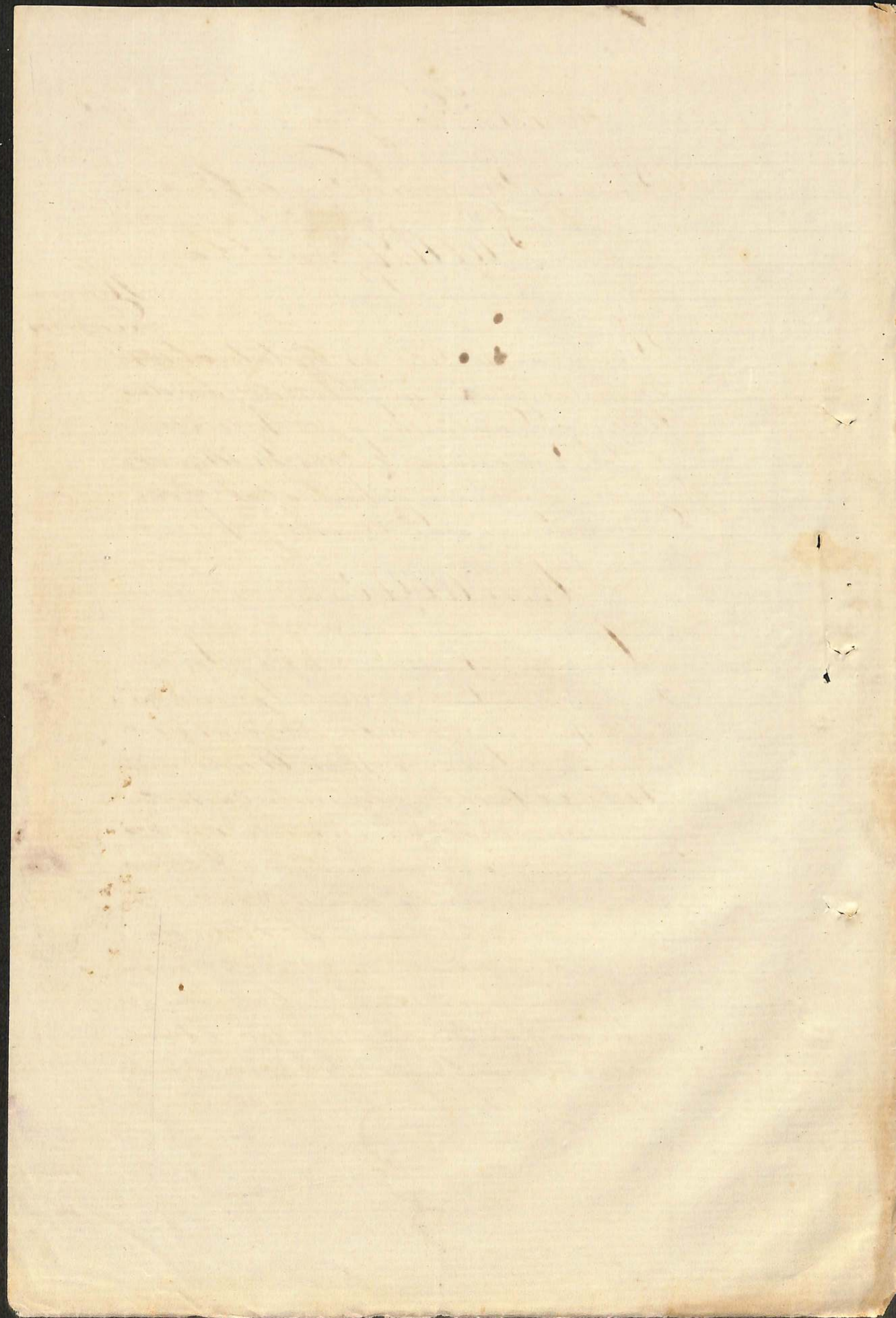
Salvador

Receitas
Lucros

Prestação de Contas da tutela por
Ophitão, filho do falecido Jaci de
Munanga Coutinho, pelo Superintendente
Lector Joaquim Borges de Munanga
Coutinho por seu procurador Joo
Domingues das Neves

Atuação

Termo do Varimento de Nossa
Senhor Jesus Christo de mil e tantos
retratos em nome, aos peritos Joo de
meu de e Lyrio Paschoa Armio, mda
Wlla de Paraty, em nome Cartorio
faro autuando autuando autuando
em nome Cartorio autuando autuando
tor o mandado que ao fante se
me, e m'elhe acertigao, tudo
para ter o fante cumprimen
to e para constar pelo estau
toacao de Superintendente do Varim
mento Lucros, e lucros des
cendi



2
Mandado ex Officio

Mandado Hamel Camus de Oliveira
juiz de Orphãos primeiro representen-
te em exercicio no Orphão do
Paraty 18

Mando a qual quer Official de
de justiça ante juiz agum in-
de por a presentatad por mimm
assignado que intimar a Joa-
quim Borges de Miranda
Coutinho, que se acha nesta
villa, para como tutor dos
Orphãos seus sobrinhos, Maria
e Margarida filhas do extin-
to cabal de seu irmão Jaco de
Miranda Coutinho, ult. foytas
cuntas de sua tutoria, no pra-
zo de 48 horas a contar da da-
ta da intimação; sob. pena
de ser tornadas as ditas contas
a sua revelia. O que cum-
pra Paraty 18 de agosto de 1849 500
Eu Theodoro do Brasil
município de Paraty, escrevendo
acomeu

Thor.
Certifico que recebeu desta
villa por esta ser escripto
a Joaquim Borges de Miranda
Coutinho por todo o mandado
do mandado de Cypa que lhe foi

The foi lido pelo Sr. Juiz de Paz
e vendida por seu Paraty 28 de 180
gosto de 1899 Off. Juiz de Paz, Lda.
João de V. e S. Barão

Puntado

180 Ao 1º dia 20 meo de Setembro de
1899, Junta da Villa de Paraty em sua
cartorio passou junta de Punctos certos
a petição e mais documentos aian
tar de pº 4 a 11 meo, em virtude
de argum verbal do Juiz de Paz
180 1º Supp. de um serviço em de
Tribuna de Casas Manoel Gomes
de Oliveira. E para constar passos
de termo de hepeuino de Mano
em de de agnos, e em de de anno

3.
V. M. Sr. Juiz de Orphãos suppl.
e Vos autos tome-se a conta.

Paraty 1.º de Setembro de 1879

Chiriz

Diz Joaquim Borges de Miranda Coutinho, residente no Município de Joinville e neste representado por seu Procurador abaixo assignado que como tutor de suas sobrinhas Maria e Margarida filhas do falecido seu irmão José de Miranda Coutinho e de sua cunhada Carolina Rosa de Jesus, actualmente casada com Sabino, de tal moradores no lugar denominado Furtado deste mesmo município que tendo sido intimado por portaria de V. S.ª para prestar contas de seus Curatellados e vem fazer pela presente na qual junta os documentos e as contas que mostram a receita de seus Curatellados como adiante se vê. O suppl.ª pondera a V. S.ª que como residente em município estranho onde residem os Orphãos que estão sendo regularmente tratados e educados por seu padrasto e mãe a sua custa sem prejuizo dos bens daquelles não pode continuar na tutoria; solicita de V. S.ª sua exoneração sendo substituído conforme a lei; outrossim requer ainda a V. S.ª que o pagamento das custas da presente prestação de contas devem ser deduzidas do dinheiro que se achão no cofre por empréstimo dos Orphãos requisitando-se do Administrador da Mesa de Rendas Geral da Cidade de S. Francisco, a importância precisa para este fim. Nestes

Nestes termos

5000

P. a V. S. a que fazendo unir
esta com os documentos e contas
a portaria autoada tome-se-
he as contas precedendo o com-
petente auto e deferindo todo o
referido, pelo que

E. B. M. e

Paraty 1.º de Setembro de 1877

João Domingos de Azevedo



4
O primeiro traslado de procuração bastante lançado no segundo livro de voto, deste termo que se acha no verso do dito livro a folhas trinta e seis que é do termo seguinte. Procuração bastante que faz Joaquin Borges de Miranda Campinho, a favor de João Taminhas das Neves, como abaixo se declara. Saiba quem esta este publico e instrumento de procuração bastante vindo, que se vende no termo do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oitocentos setenta e nove aos dezesseis dias do mes de Agosto do dito anno, nesta Villa do Parati, em meu Cartorio compareceu perante Joaquin Borges de Miranda Campinho, advogado do termo de Jacarey, reconhecido de mil e setecentos do Nascimento de Nossos Senhores, Tabelião de votos neste termo, pelo proprio de que sou fei, bem como das testemunhas presentes abaixo nomina

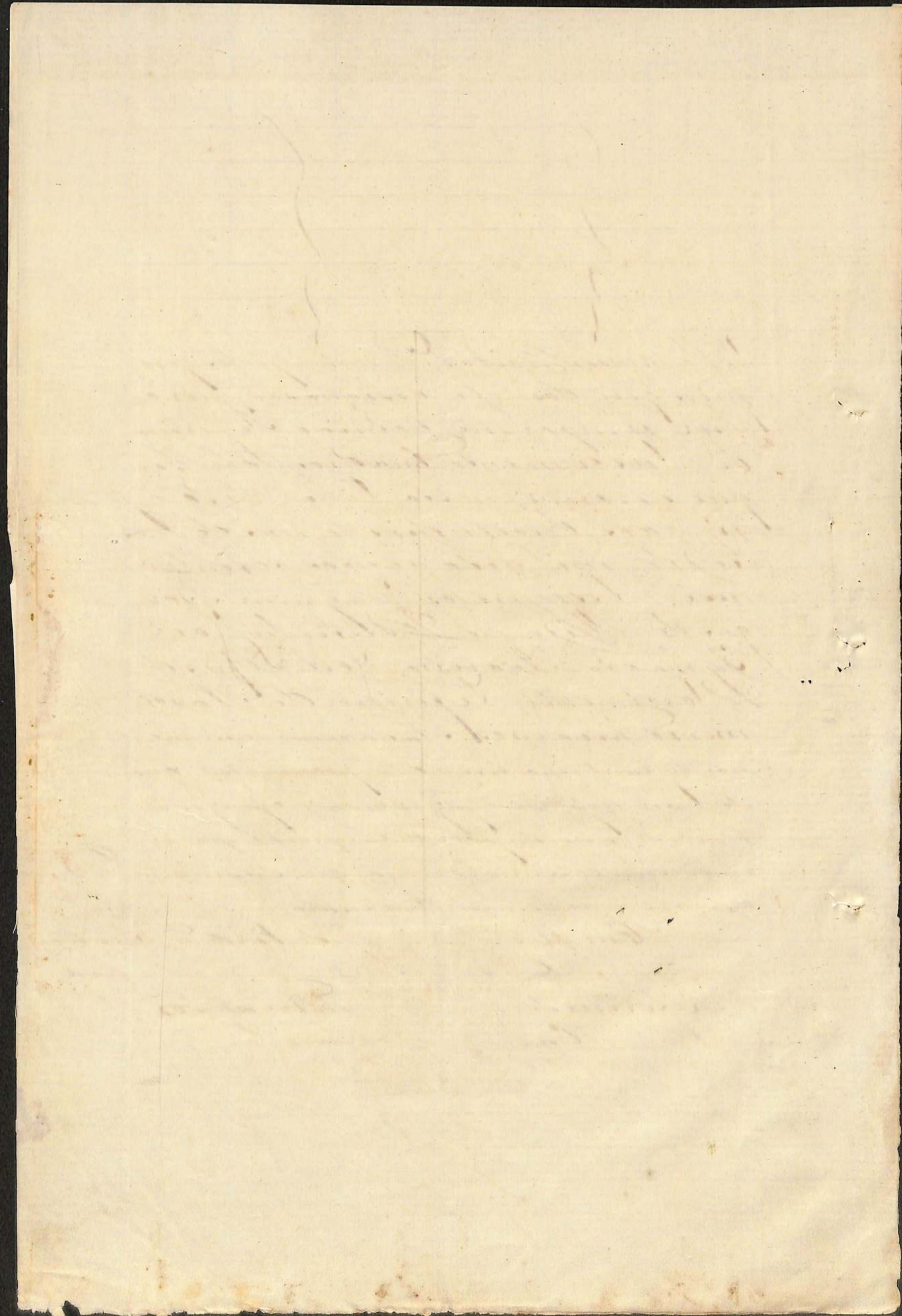
Quinta

nomeadas e assignadas, perante a
quais por este Pou foi dito que por
este instrumento e na melhor
forma de direito nomea e consti-
tue neste termo ao Cidadão João
Domingues das Neves como seu
tante procurador, especialmente
para por este outorgante pres-
tar contas perante o Juiz de Orphãos
deste termo de seus obituos orphãos
de quem é tutor, Maria e Marga-
rida filhas do falecido Yose de Azei-
randa Cantinho, regerendo o que
preciso for para dos ditos seus
proprios e tudo mais que preciso for
e dando quitação, assim como o
dito seu procurador requererá a expe-
neração de tutor d'este outorgante
e tudo mais que preciso for o que
tudo dará por boa firma e razão
e de como assim o dice, vive por diu
lavrado este instrumento, que
fizemos si recitar e assignou com
as testemunhas presentes José Igna-
cio Moreira e Yose Lopes do Nas-
cimento todos moradores desta Villa

Vista reconhecidas de mim pelas pro-
prias que dou fe assignação para a-
char conforme o livro e Termino
do Nascimento e outros tabellão
que o escrevi; nesta Villa do Para-
tyj aos Oito dias do mes de Ma-
ço de mil e cento e setenta e
nove. Assignados Joaquin Bor-
ges de Miranda Patricio Jose
Ignacio Marcio, Jose Lopes do
Nascimento Termino do Nasci-
mento e outros. Nada mais nem me-
nos se cantilha em adito procuração que
do livro respectivo fiz extrahir o presente
tractado, que de pois acampado por a-
char sem couza alguma que duvida pa-
ra a assignação em publico e raro

Em fe de Vera. e de da
Termino do Nascimento e outros
Cas. min





8
V. Mo. Sr. Juiz d. Orphãos.

O abeiro assignado procurador de Joa-
quim Borges de Miranda Coutinho,
para poder prestar contas dos Orphãos de
quem seu constituinte é tutor, precisa
que o Escrivão revendo os autos de inven-
tário do falecido José de Miranda Cou-
tinho, passe por certidão o termo de tu-
tella: as folhas de partilhas dos orphãos
e os conhecimentos das entraças do di-
nheiro no cofre dos mesmos orphãos.
Assim deferido

Pae na forma seguinte
Paraty, 18 de Agosto de 1848. E. R. M.

Paraty, 18 de Agosto de 1848.

Euos Domingos de Sousa
Escrevão de Orphãos do Termo de
Paraty, V. Certifico que revendo
o auto de inventário findo feito
por fallecimento de Jaco de Mi-
randa Coutinho, nelle a folha
tres verso a folhas quatro verso
achase o termo de Tutella que
é do teor seguinte. Termo de
Tutella. Logo no mesmo auto
me e ante a seguir retro dicta



destacados comprando Yoa-
quim Borges de Miranda Con-
tinho, e despois quis lhe deperio
o juramento Dos Santos Evan-
gelhos em um livro d'elles em
que foy a sua oração d'irito,
debaixo do qual lhe circave-
gar que hum e verda deus omni-
pote, com toa fi e sem cancei-
encia, sem dolo nem malici-
cia servir de tutor do. me-
nor Mario com seis annos de
idade e Margarida com qua-
tro annos de idade, que ficarão
orphanos por fallecimento de
seus pais Jose de Miranda
Cantinho, e de sua mulher Ca-
rolina Rosa de Jesus adminis-
trando suas legittimas e educan-
do os da melhor forma pos-
sivel tratando de suas negocia-
es e demandas e cuidando com
todo zelo e diligencia de seus
bens e pessoa de maneira que
nao deperioentem prejuizos
e lucros alguma para dar con-
tos de tudo no tempo que a Li-
marca ou quando for este juiz
lhe for exigido, e satisfazem-
do todos os mais obrigações de
tutor em conformidade das
Leis e regulamento respectivo.
Elle recebido juramento assim

prometem cumprir. Do que
para comtoe havem este Ter-
mo, que assigna o Juiz com
o d^{to} tutor. Em João
Policarpo Machado da Paizão
escrivão o escrevi. Assinados
Aroujo Yoaquim Borges de Vi-
ronda Contint^{os}. Pagamento do Sr. Yagam^{to}
deiro, orpha Maria Ha de chode
digo Ha de aver a herdiera orpha
Maria um pagamento de uma
legitima a q^{ta}ntia de trezen Legitima
toze e quarenta e dois mil setecentos 342572
e setenta e dois reis. E se far em
tuga pelo modo seguinte: Dada
cincoenta e sete braças digo cin-
coenta e sete e meia braças de ter-
ras de frente, no sitio da s^{ta} iden-
cia, nas cento e quinze decrytos sob
numero toze com seus caputentes
fundos, Comprontando pelo lado
de Leste com terras de Salvador pa-
Cardoso pelo de Oeste com terras
de Antonio Marcos Cardoso,
fazendo frente no rio Chama-
do Turdado e confinando no tra-
versão das terras de Chirivanto
Fernandes Dias a quatro mil reis
a braça, e todos por trezentos e
2304000 Fim de mil reis Perceus e meia 2304000
ditas de dita de frente com
seus caputentes fundos nos
trinta e tres decrytos sob o n^o

Legitima
342572

2304000

numero quatorze, e sitas no mu-
no lugar da rendueira, abrangendo
tanto pelo Norte, com terras de Jo-
aquim Borges de Miranda da au-
tinho e pelo sul com terras de
Salvador Policarpo de Miranda
fazendo frente ao Rio de Co-
ry e fundos na demarcação
de Antonio Tavares de Sá
Branção, a dous mil reis a
braça e todas por ter o mil
reis. Terreno e meia ditos de

334000 por trinta e tres mil reis. Pela 334000
noe e meia ditos de dita de fun-

te com seus computadores fundos
no lugar montes da praça gran-
de de D. Maria trinta e nove Quin-
tos sob numero quince, fa-
zendo frente ao mar grosso e di-
videndo se com outras herdeiros
do finado Agostinho de Mi-
randa Galvão, a mil reis
a braça e todas por ter nove

334500 mil e quinhentos reis. Neto 334500
de da repoução da viúva in-
ventariante sua mãe Carole-
no Rosa de Jesus da quantia
de sessenta mil duzentos seten-

604072 ta e dous reis e decto forma 604072
elles quin e partição. Invenção
por feito o pagamento do legi-
tima d'esta herdeira, e do que
pis este termo que assignar

Auto sul com terras de Salvador Pol
Carro de Miranda, passando frente
rio Acarohy e fundos na demarcação
de Antonio Tavares de Sá Brandão a
dois mil reis a braça e todas portim
ta e três mil reis. Dezenove e meia Al.
33.000 33.400
de dita de frente com seus compun
tes fundos no lugar morre da
praia grande e nos trinta e nove
descritos sob numero quinze, passando
frente as mas grãos e dividindo-se
com outras herdeiras do fidei
gostinho de Miranda Cautento
Da mil e a braças e todas por
11.500 dezoito mil e quinhentos reis. Meta 19.500
de da reposição da vinha inventori
ante sua mãe Carolina Rosa de
Jesus da quantia de sesenta mil
50.000 50.429
duzentos e setenta e dois reis. Edr. 6042 92
da forma e porção e portidões, hou
verão por feito o pagamento
da Legitima deita herdeira, do que
fiz este termo que assignar. Eu
Manoel Bento Luctosa escrevente
juramentado e escrevi. Em Yari P.
Necario Machado da Silva e
subscrivi Assignados Yari e este
vão de Mirandira e Campira. Voluntário
Antonio de Sousa. e galhos grande
e nove do memorante acha-se o co
nhecimento que é do ter seguinte
Sinhora Afandega aqui se tava
armas imperiaes São Francisco. Au

Summa dos Empréstimos dos Cofres
 dos Despoços Exercício de mil oito
 cento e trinta e cinco mil oito cen-
 tos e trinta e seis. As folhas com ver-
 so do livro respectivo de receita fica-
 ram em débito ao atrezo. Thesou-
 reiro desta Alfandega a quantia de
 cento e trinta e seis mil quatrocentos
 sessenta e seis que entregou nos cofres
 desta Alfandega como empréstimo
 do cofre de despoços sendo sessenta
 e oito mil duzentos e oitenta e seis por
 tancinte a cada uma das crianças de
 nome Maria e Margarida, ambos
 filhos de José de Miranda Can-
 tinho e Sabar cento e vinte mil
 quatrocentos e sete e de oitenta e
 sessenta e seis da Alfandega da mesma
 inventariante Carolina Rosa de
 Jesus de sessenta e seis mil e trezentos
 e da dívida de Francisco de Miranda
 e Cantinho e Salva de Policarpo
 de Miranda. Alfandega de São
 Francisco de sessenta e seis mil e trezentos
 e oitenta e seis e seis e oitenta e seis
 o Exercício Peregrino de São
 Tiago o segundo Escrevente Juven-
 cil Martins da Costa. Nada mais se
 cantou em as folhas de pagamento e carubai-
 mento neste trabalho por certidão do próprio
 ante aqui se refere a seguinte rubrica, de seis
 de um arcação conferido a respeito com uma
 cartão com se de um diário assinado por

por achar sem encreva alguma em de
vida para Paraty 1º de agosto de 1840

P. Sousa
R. 3840
8840
Lello de
procura
ador



Preferencia de Paraty
Cajalá
Mossim



Conta da orfã Maria.

Recetta.

Cincoenta e sete e meia braças de terras de frente no sítio da residência com seus competentes fundos: na importância de	2304000
Dezanove e meia braças de terras de frente no lugar também da residência na importância de	334000
Dezanove e meia braças de terras de frente com seus fundos competentes na importância de	194500
A metade da reposição da divida de sua mãe a quantia de	604072
A divida de Agostinho de Miranda Coutinho e Salvador Polycarpo de Miranda a q.ª de	84000
Como tudo se vê das folhas de partilha a esta junto e do conhecimento do Tabelião da Cidade de S. Francisco datado de 16 de Maio de 1876 vê-se que esta orfã tem no cofre a quantia de 684072, sendo 604072, e 84000 nas dividas sup. pra referidas q.ªs são as duas addições a margem escrita; tendo mais no mesmo cofre os juros correspondentes a esta quantia contados desde a data da entrada até 16 do mês corrente na razão de 5% ao anno que tudo prefaz a q.ª de	1142200

Observações.

Os bens de raiz de esta orfã
está no poder e guarda do tutor e
todos do mesmo modo que os rece-
bem e esta está sendo tratada e edu-
cada a custa de sua mãe e de seu
padrasto em companhia de quem
vive, e o dinheiro como vê-se do
conhecimento está recolhido ao cofre.

O Procurador do tutor

João Pereira dos Reis



17

Conta da Sr^a Margarida.

Receita.

Vincoenta e sete e meia braças de terras de frente no sítio da residência com seus competentes fundos: na importância de	230,000
Dezasseis e meia braças de terras de frente no lugar Também da residência na importância de	33,000
Dezanove e meia braças de terras de frente com seus fundos competentes na importância de	19,500
A metade da reposição da divida de sua mãe a quantia de	60,292
Na divida de Agostinho de Miranda Coutinho e Salvador Polycarpo de Miranda, a quantia de	8,000
Como tudo se vê das folhas de partilha a esta punto: e do conhecimento do Alameda da Cidade de S. Francisco datado de 16 de Maio de 1876 vê-se que esta orçã tem no cofre a quantia de 68,072 sendo 60,292 e 8,000 nas dividas supra referidas que são as duas addições a margem escrita; tendo mais no mesmo cofre os juros correspondente a esta q ^{ta} contados desde a data da entrada até 16 do mex corrente na razão de 5% ao anno que tudo prefaz a quantia de	114,320

Observações.

Os bens de Raizes d'esta Orfã
estão no poder e guarda do Tutor
e todos do mesmo modo que os re-
cebeu e ella está sendo tratada e
educada a custa de sua mãe e de
seu padrasto com fiançã de
quem vive, e o dinheiro como vê-
se do conhecimento está recolhido ao
cofre.

O Procurador da

João Domingos Mesquita



Auto de conta

Tomos do Nascimento de Jesus Christo de mil e oitocentos e setenta e nove
ao primeiro dia do mez de Setembro do dito
anno, nesta Villa do Corato, na coraçaõ e
Jurisdicção do Juiz de Offiçaõs primeiro Supplente
em exercicio neste Tomo, e Ceda daõ Manoel
Jomes de Oliveira, ante eu escrivão de seu cargo
vem; sendo ahi tambem presente a Escri-
vãõ João Domingos dos Reis como procura-
dor bastante de Joaquim Borges de Miranda
Cantino, tutor dos Offiçaõs Maria e Mussari
da filhas do falecido Juiz de Miranda Cantinho
ao dito tutor por procuração lhe foram toma-
das as contas da administração dos cura-
tellados de seu constituinte pela maneira
seguinte.

Conta da Offiçaõ Maria de doze annos
de idade

Receita

Acheu elle Juiz, que esta Offiçaõ tem de
sua legitima paterna a quantia de trezen-
tos e quarenta e duas mil e setecentos e setenta e
dois reis.

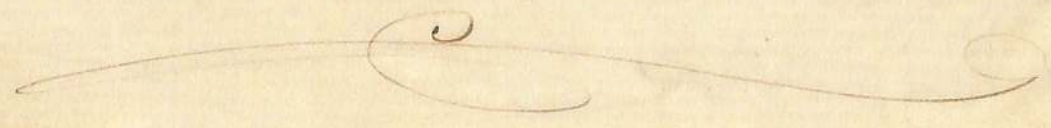
348.272

Com bens de raiz achou a primeira ad-
dição e arrolou a certidão, ser; cincoen-
ta e sete e meia braças de terras de fronte, no
valor de duzentos e vinte mil reis

206.000

Acheu mais elle Juiz, que a referida
Offiçaõ, tem mais dez annos e meia braças de
terras de frente no valor de vinte e tres
mil reis.

23.600



19500 Acha mais o juiz, ter a dita ~~Cerpeira~~, de
zenhaue braças de terras de fronte no valor de
dezenove mil e quinhentos reis.

0040 29 Acha mais, elle juiz, que a referida ~~Cerpeira~~
tem na reporeção de sua terra, a quantia
de sessenta mil e setenta e dois reis.

84000 Ena divida de Salvador Deliquaspo pe
Miranda Coutinho a quantia de setenta e
dois mil e dois reis.

Acha elle juiz que estas duas addic-
ções foram recolhidas ao Capre dos ~~Cerpeiros~~
por emprestimo em Pereceis de ~~Wiao~~ de
mil e trezentos e setenta e seis, como se ve pela
certidão junta. Acha mais elle juiz
que a quantia recolhida torn-se Cantado
a juros da fei na taxa de cinco por cento
hoi como desde aquella data até Pereceis
de quarto proximo findo, a quantia de ~~Re~~
14400 20 e foy trezentos e vinte reis.

*Certa da Cerpeira Har-
garipa de quinze annos de idade*

34200 22 Acha elle juiz, que esta ~~Cerpeira~~ tem
de sua legitima paterna a quantia de
trezentos e quarenta e dois mil e trezentos e
dois mil e dois reis.

230000 Com bens de raiz acha a primeira addic-
ção, conforme a certidão, ser cincoenta e
sete e meia braças de terras de fronte no va-
lor de duzentos e trinta mil reis.

Acha mais elle juiz, que a referida ~~Cer-
peira~~ tem mais Pereceis e meia braças de ter-
ra

Terras de frente, no valor de trinta e três mil
reis.

33.000

Achou mais elle quis ter a dita Orphã de
renove braças de terras de frente, no valor de dez
nove mil e quinhentos reis.

19.500

Achou mais elle quis que a referida Or
phã tem na repoução de sua Mãe, a quan
tia de sessenta e seis e setenta e dois reis.

66.000

Uma finca de Salina por Polycarpo de
Vilanova e Joazinho de Miranda ou
Joazinho, a quantia de oito mil reis.

8.000

Achou elle quis que estas duas addi
ções foram realhadas ao Capelão Orphã
por empréstimo ao Governo, em duzeis
de Maio de mil e oitocentos e setenta e seis, -
como se vê pela certidão junta.

Achou mais elle quis, que a quan
tia realhada, tem-se cantado os juros
da Rei, na razão de cinco por cento ao
anno desde a quella data de duzeis
de Agosto proximo findo, a quantia
de Quatre mil e trezentos e vinte.

11.320

Com esta forma foram tomadas as con
tas e traço de Perguntar o Juiz ao pro
curador do tutor se estas Orphãs eram tra
tadas, qual as suas idades, se sabiam ler
e escrever e de sabiam a doutrina Christã
e em que se occupavam. Respondeu
o dito procurador por seu constituinte
que as Orphãs e seus bens estão em po
derão do Juiz que as Orphãs estão sendo tra
tadas e educadas em boas doutrinas
e em companhia de sua Mãe e de sua

seu padrao com companhia de quem se
 vem, que sabem a doutrina Christa e
 que o finhuero, em thus caute por hueria
 paterna, como se se do conhecimento de
 ta recolhido no cafre dos Ophitios na Ma
 sa de Rmdas Jeraes da Cidade de Sag Fran
 cisco como consta do mesmo conhecimento
 to. E que a Ophtha Maria cantava ter
 dizeis annos de idade e a Ophtha Mar
 garida, quinze annos de idade; que não
 sabiam ler e escrever. Nute acto requereu
 o dito procurador a juntalla dos documen
 tos que seguiu, os quaes o Juiz mandau
 unir aos autos judia e honracao de cargo
 E por esta forma foram tomadas as con
 tas retro, que assignou o Juiz com omm
 eionale procurador. Em referim do
 1500 Marimento de autos, escreveo a seguir: Di
 go Unir aos autos e requereu a honra
 cao do cargo de Tutor por não

João Domingues das Cruzes

Carretilha

Como assim que se fez e hueria re
 tro e chorado, foz o Juiz de
 de honracao de o Juiz de
 Ophtha Maria e hueria re
 crecio mnte e hueria re
 nael Juiz de o Juiz de
 tar foz o Juiz de o Juiz de



Superior do Nascimento de afros, e 150
chevas geremni

Off.º em 1º de Abr. 79

e Varnio Curador adalitem para na
presente acitor detornada de Contas
defender o direito dos Orphaos, ao Ci-
dadão Francisco José Dias de Almeida
que prestará o juramento do cartillo, 150
depois de se lhe Comvista os mesmos.
Paraty 10 de Setembro de 1879.

Chir.º
J

Nota

Nas dez dias do mez de Setembro de 1879,
nesta Villa do Paraty, em comen cartorio
por parte do Juiz de Orphaos 1º sup-
pente em exercicio nute turno, aei
dadas Manoel Jannis de Oliveira, em
fui intimado a attos auctos cum o em 150
detrachto supra e para constar
para este humano. Pe Superior do
Nascimento de afros, e 150
chevas geremni

Certidao

Certidao de quem intimou ao Cidadão
Francisco José Dias de Almeida em sua
propria pessoa na cara de sua vidua 150
cia, do conteúdo do despacho supra que
fica bem seiente. Obedido e verdade
dou se Paraty 12 de Setembro de 1879.

Omnino
Superior do Nascimento de afros, e 150
chevas geremni

Termo de juramento ao curador ad-
litem

As doze dias do mês de Setembro de mil
oitocentos sessenta e nove, nesta Villa do
Paraty, na cara da residência do Juiz de
Orphãos primeiro supplente em exercicio
neste termo, o cidadão Manoel Gomes de
Oliveira, onde foi vindo eu em virtude de seu
cargo, aodiante nomeado, aqui presente
o cidadão Francisco José Dias de Almeida,
a quem o dito Juiz deferio-lhe o ju-
ramento dos Santos Evangelhos em tor-
tório d'elles, em qui por sua mão direita
de baixo do qual se inscreveu, que tem
e verdadeiramente sem odio ou affeição
sempre o cargo de Curador ad-litem
dos orphãos constante antes d'elles, re-
querendo tudo quanto for abum dos
meus. Fez-lhe por elle o juramento
assim o promettere cumprir e para
causas, como assim vai, laço
este termo que assignarão Luiz Fide-
lino do Termino Curado, em virtude
acrescer

Francisco José Dias D. Almeida

Vista

No mesmo dia e no mesmo lugar se
pra aclarar, em cumprimento do as-
pacho retro, foy com a dita vista antes

— () —

de tomada de cartas com vista ao cura
dor ad litem constante do termo rito
E para curstas, fuso rito termo Su fite
rino do Marimmentolicaldor, mervao
res curi

140

Vta em 12. 9. 19

Concordo Com as Cortas prestada,
ponderando proem a Vta, que os Deum
res Cortados na ração de 5 por 100 ao anno
antes do Vozzo de 21 de Novembro de 1979
e depois na proporção de 4 por 100, na mi
nha resposta notase ter Defeito de 2,500
cor amarelada, que quando recebe
os autos fa isiação, o Defeito.

Poratiz 13 de Setembro de 1979

O Curador Francisco José Dias D. Almeida

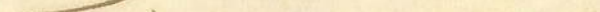
Facta

No numero da myz anno
e lugar supra aclarado do Publico
curstario, por rito com
do curador ad litem dos annos
Ophias constantes antes da a
ntas aclaradas Francis uma
co José Dias de Almeida e Almeida
Com a sua promissão
supra E para curstas
fuso rito termo Su fite

40



Deeta



Aprimo do Nunc. m. b. d. d.
dos, m. v. a. a. s. s. s.

150

Conclua

No mesmo dia, meo anno e
lugar retro declarado, faço
caveiros e tesouros do
Sr. Doutor Juis da Caxa
dos Termos reunidos de São
Francisco e Cammora das
Pancieira de Mello um
primario do aucto retro
Do que para constar poio
este termo eu referio do
Museum de Mello, e
vao de Mello

Requiescat in pace
Anno 1847

Vai pagar mil reis



Julia por sentença, a presente pres-
tando de certidão e seu processo, para que os sen-
hores Juizes effectos, visto acharem regularmente
procedida; paguem de custas ex officio. E, de-
vendo a parte da tutela respectiva, exonerar-se da
tutela, convindo que, sem perda de tempo, seja
ordenado pelo Juiz promotor sobre tudo, re-
vendo essa nomeação recabida sobre pessoa in-
digna, aborrecida e perversa, conforme determinação
do Art. do L. 4. tit. 11. do R. C., a quem a Juiz inter-
nuar possa recorrer de competente hypotheca.

1540

Conclusão

150

Ch^{rs}ms 22-9-79

Or.^o n.^o 22: 7. 79
Intimou-se aos interessados sobre-
vinte auto de prestações de Contas,
da sentença retrá, passe-se man-
dado para ser intimado Salino
Gomes d'Almeida padraento dos Orpha-
os e Maria e Margarida, filha do
falecido José de Miranda Couti-
nho e sua mulher Calorina Ro-
ra d'Jesus a fim de vir o dito Gomes
aut. Juizo prestar juramento de
tutor das ditas Orphaos e suas inte-
radas e fazer a im cricção de hy-pote-
ca legal, visto ter sido expuerado
o tutor lre dos mesmos Orphaos
Joaquim Borges de Miranda
Coutinho, por sentença do Ilmo
Senr. Doutor Juiz dos Orphaos do
Termo annuiporão de São Fran-
cisco no auto de prestações de con-

de 1879

Cancellaria

No mesmo dia, noz anno e lugar
 rtoz a clamao para cancellos rtoz
 aitos ao cantado de feire em ann
 primento de aypedilio rtoz Epura
 caritas para este termo Eu fupere
 no do Parcomentados, mmm
 aummi

Ch^o em 24-2-79

Carta

No escrivai

Autoucao def. 1	500
Manda de def. 2	500
Certidao def.	84840
Auto de def. 12	1500
Cancellarias def. 13 ¹⁵⁰ 14 ¹⁴⁰ 15 ¹⁵⁰ 16 ¹⁵⁰ 17 ¹⁵⁰ 18 ¹⁵⁰	900
Patras def. 14 ¹⁵⁰ 15 ¹⁵⁰ 16 ¹⁵⁰ 17 ¹⁵⁰ 18 ¹⁵⁰	750
Juntada de def. 28	150
Certidao de def. 170	84000
	<u>284140</u>

No promotor

Religiao def. 3⁵⁰⁰⁰ 7²⁰⁰⁰ 8²⁰⁰⁰ 9²⁰⁰⁰ 10²⁰⁰⁰ 11²⁰⁰⁰ 12²⁰⁰⁰ 13²⁰⁰⁰ 14²⁰⁰⁰ 15²⁰⁰⁰ 16²⁰⁰⁰ 17²⁰⁰⁰ 18²⁰⁰⁰ 19²⁰⁰⁰ 20²⁰⁰⁰ 21²⁰⁰⁰ 22²⁰⁰⁰ 23²⁰⁰⁰ 24²⁰⁰⁰ 25²⁰⁰⁰ 26²⁰⁰⁰ 27²⁰⁰⁰ 28²⁰⁰⁰ 29²⁰⁰⁰ 30²⁰⁰⁰ 31²⁰⁰⁰ 32²⁰⁰⁰ 33²⁰⁰⁰ 34²⁰⁰⁰ 35²⁰⁰⁰ 36²⁰⁰⁰ 37²⁰⁰⁰ 38²⁰⁰⁰ 39²⁰⁰⁰ 40²⁰⁰⁰ 41²⁰⁰⁰ 42²⁰⁰⁰ 43²⁰⁰⁰ 44²⁰⁰⁰ 45²⁰⁰⁰ 46²⁰⁰⁰ 47²⁰⁰⁰ 48²⁰⁰⁰ 49²⁰⁰⁰ 50²⁰⁰⁰ 51²⁰⁰⁰ 52²⁰⁰⁰ 53²⁰⁰⁰ 54²⁰⁰⁰ 55²⁰⁰⁰ 56²⁰⁰⁰ 57²⁰⁰⁰ 58²⁰⁰⁰ 59²⁰⁰⁰ 60²⁰⁰⁰ 61²⁰⁰⁰ 62²⁰⁰⁰ 63²⁰⁰⁰ 64²⁰⁰⁰ 65²⁰⁰⁰ 66²⁰⁰⁰ 67²⁰⁰⁰ 68²⁰⁰⁰ 69²⁰⁰⁰ 70²⁰⁰⁰ 71²⁰⁰⁰ 72²⁰⁰⁰ 73²⁰⁰⁰ 74²⁰⁰⁰ 75²⁰⁰⁰ 76²⁰⁰⁰ 77²⁰⁰⁰ 78²⁰⁰⁰ 79²⁰⁰⁰ 80²⁰⁰⁰ 81²⁰⁰⁰ 82²⁰⁰⁰ 83²⁰⁰⁰ 84²⁰⁰⁰ 85²⁰⁰⁰ 86²⁰⁰⁰ 87²⁰⁰⁰ 88²⁰⁰⁰ 89²⁰⁰⁰ 90²⁰⁰⁰ 91²⁰⁰⁰ 92²⁰⁰⁰ 93²⁰⁰⁰ 94²⁰⁰⁰ 95²⁰⁰⁰ 96²⁰⁰⁰ 97²⁰⁰⁰ 98²⁰⁰⁰ 99²⁰⁰⁰ 100²⁰⁰⁰ 101²⁰⁰⁰ 102²⁰⁰⁰ 103²⁰⁰⁰ 104²⁰⁰⁰ 105²⁰⁰⁰ 106²⁰⁰⁰ 107²⁰⁰⁰ 108²⁰⁰⁰ 109²⁰⁰⁰ 110²⁰⁰⁰ 111²⁰⁰⁰ 112²⁰⁰⁰ 113²⁰⁰⁰ 114²⁰⁰⁰ 115²⁰⁰⁰ 116²⁰⁰⁰ 117²⁰⁰⁰ 118²⁰⁰⁰ 119²⁰⁰⁰ 120²⁰⁰⁰ 121²⁰⁰⁰ 122²⁰⁰⁰ 123²⁰⁰⁰ 124²⁰⁰⁰ 125²⁰⁰⁰ 126²⁰⁰⁰ 127²⁰⁰⁰ 128²⁰⁰⁰ 129²⁰⁰⁰ 130²⁰⁰⁰ 131²⁰⁰⁰ 132²⁰⁰⁰ 133²⁰⁰⁰ 134²⁰⁰⁰ 135²⁰⁰⁰ 136²⁰⁰⁰ 137²⁰⁰⁰ 138²⁰⁰⁰ 139²⁰⁰⁰ 140²⁰⁰⁰ 141²⁰⁰⁰ 142²⁰⁰⁰ 143²⁰⁰⁰ 144²⁰⁰⁰ 145²⁰⁰⁰ 146²⁰⁰⁰ 147²⁰⁰⁰ 148²⁰⁰⁰ 149²⁰⁰⁰ 150²⁰⁰⁰ 151²⁰⁰⁰ 152²⁰⁰⁰ 153²⁰⁰⁰ 154²⁰⁰⁰ 155²⁰⁰⁰ 156²⁰⁰⁰ 157²⁰⁰⁰ 158²⁰⁰⁰ 159²⁰⁰⁰ 160²⁰⁰⁰ 161²⁰⁰⁰ 162²⁰⁰⁰ 163²⁰⁰⁰ 164²⁰⁰⁰ 165²⁰⁰⁰ 166²⁰⁰⁰ 167²⁰⁰⁰ 168²⁰⁰⁰ 169²⁰⁰⁰ 170²⁰⁰⁰ 171²⁰⁰⁰ 172²⁰⁰⁰ 173²⁰⁰⁰ 174²⁰⁰⁰ 175²⁰⁰⁰ 176²⁰⁰⁰ 177²⁰⁰⁰ 178²⁰⁰⁰ 179²⁰⁰⁰ 180²⁰⁰⁰ 181²⁰⁰⁰ 182²⁰⁰⁰ 183²⁰⁰⁰ 184²⁰⁰⁰ 185²⁰⁰⁰ 186²⁰⁰⁰ 187²⁰⁰⁰ 188²⁰⁰⁰ 189²⁰⁰⁰ 190²⁰⁰⁰ 191²⁰⁰⁰ 192²⁰⁰⁰ 193²⁰⁰⁰ 194²⁰⁰⁰ 195²⁰⁰⁰ 196²⁰⁰⁰ 197²⁰⁰⁰ 198²⁰⁰⁰ 199²⁰⁰⁰ 200²⁰⁰⁰ 201²⁰⁰⁰ 202²⁰⁰⁰ 203²⁰⁰⁰ 204²⁰⁰⁰ 205²⁰⁰⁰ 206²⁰⁰⁰ 207²⁰⁰⁰ 208²⁰⁰⁰ 209²⁰⁰⁰ 210²⁰⁰⁰ 211²⁰⁰⁰ 212²⁰⁰⁰ 213²⁰⁰⁰ 214²⁰⁰⁰ 215²⁰⁰⁰ 216²⁰⁰⁰ 217²⁰⁰⁰ 218²⁰⁰⁰ 219²⁰⁰⁰ 220²⁰⁰⁰ 221²⁰⁰⁰ 222²⁰⁰⁰ 223²⁰⁰⁰ 224²⁰⁰⁰ 225²⁰⁰⁰ 226²⁰⁰⁰ 227²⁰⁰⁰ 228²⁰⁰⁰ 229²⁰⁰⁰ 230²⁰⁰⁰ 231²⁰⁰⁰ 232²⁰⁰⁰ 233²⁰⁰⁰ 234²⁰⁰⁰ 235²⁰⁰⁰ 236²⁰⁰⁰ 237²⁰⁰⁰ 238²⁰⁰⁰ 239²⁰⁰⁰ 240²⁰⁰⁰ 241²⁰⁰⁰ 242²⁰⁰⁰ 243²⁰⁰⁰ 244²⁰⁰⁰ 245²⁰⁰⁰ 246²⁰⁰⁰ 247²⁰⁰⁰ 248²⁰⁰⁰ 249²⁰⁰⁰ 250²⁰⁰⁰ 251²⁰⁰⁰ 252²⁰⁰⁰ 253²⁰⁰⁰ 254²⁰⁰⁰ 255²⁰⁰⁰ 256²⁰⁰⁰ 257²⁰⁰⁰ 258²⁰⁰⁰ 259²⁰⁰⁰ 260²⁰⁰⁰ 261²⁰⁰⁰ 262²⁰⁰⁰ 263²⁰⁰⁰ 264²⁰⁰⁰ 265²⁰⁰⁰ 266²⁰⁰⁰ 267²⁰⁰⁰ 268²⁰⁰⁰ 269²⁰⁰⁰ 270²⁰⁰⁰ 271²⁰⁰⁰ 272²⁰⁰⁰ 273²⁰⁰⁰ 274²⁰⁰⁰ 275²⁰⁰⁰ 276²⁰⁰⁰ 277²⁰⁰⁰ 278²⁰⁰⁰ 279²⁰⁰⁰ 280²⁰⁰⁰ 281²⁰⁰⁰ 282²⁰⁰⁰ 283²⁰⁰⁰ 284²⁰⁰⁰ 285²⁰⁰⁰ 286²⁰⁰⁰ 287²⁰⁰⁰ 288²⁰⁰⁰ 289²⁰⁰⁰ 290²⁰⁰⁰ 291²⁰⁰⁰ 292²⁰⁰⁰ 293²⁰⁰⁰ 294²⁰⁰⁰ 295²⁰⁰⁰ 296²⁰⁰⁰ 297²⁰⁰⁰ 298²⁰⁰⁰ 299²⁰⁰⁰ 300²⁰⁰⁰ 301²⁰⁰⁰ 302²⁰⁰⁰ 303²⁰⁰⁰ 304²⁰⁰⁰ 305²⁰⁰⁰ 306²⁰⁰⁰ 307²⁰⁰⁰ 308²⁰⁰⁰ 309²⁰⁰⁰ 310²⁰⁰⁰ 311²⁰⁰⁰ 312²⁰⁰⁰ 313²⁰⁰⁰ 314²⁰⁰⁰ 315²⁰⁰⁰ 316²⁰⁰⁰ 317²⁰⁰⁰ 318²⁰⁰⁰ 319²⁰⁰⁰ 320²⁰⁰⁰ 321²⁰⁰⁰ 322²⁰⁰⁰ 323²⁰⁰⁰ 324²⁰⁰⁰ 325²⁰⁰⁰ 326²⁰⁰⁰ 327²⁰⁰⁰ 328²⁰⁰⁰ 329²⁰⁰⁰ 330²⁰⁰⁰ 331²⁰⁰⁰ 332²⁰⁰⁰ 333²⁰⁰⁰ 334²⁰⁰⁰ 335²⁰⁰⁰ 336²⁰⁰⁰ 337²⁰⁰⁰ 338²⁰⁰⁰ 339²⁰⁰⁰ 340²⁰⁰⁰ 341²⁰⁰⁰ 342²⁰⁰⁰ 343²⁰⁰⁰ 344²⁰⁰⁰ 345²⁰⁰⁰ 346²⁰⁰⁰ 347²⁰⁰⁰ 348²⁰⁰⁰ 349²⁰⁰⁰ 350²⁰⁰⁰ 351²⁰⁰⁰ 352²⁰⁰⁰ 353²⁰⁰⁰ 354²⁰⁰⁰ 355²⁰⁰⁰ 356²⁰⁰⁰ 357²⁰⁰⁰ 358²⁰⁰⁰ 359²⁰⁰⁰ 360²⁰⁰⁰ 361²⁰⁰⁰ 362²⁰⁰⁰ 363²⁰⁰⁰ 364²⁰⁰⁰ 365²⁰⁰⁰ 366²⁰⁰⁰ 367²⁰⁰⁰ 368²⁰⁰⁰ 369²⁰⁰⁰ 370²⁰⁰⁰ 371²⁰⁰⁰ 372²⁰⁰⁰ 373²⁰⁰⁰ 374²⁰⁰⁰ 375²⁰⁰⁰ 376²⁰⁰⁰ 377²⁰⁰⁰ 378²⁰⁰⁰ 379²⁰⁰⁰ 380²⁰⁰⁰ 381²⁰⁰⁰ 382²⁰⁰⁰ 383²⁰⁰⁰ 384²⁰⁰⁰ 385²⁰⁰⁰ 386²⁰⁰⁰ 387²⁰⁰⁰ 388²⁰⁰⁰ 389²⁰⁰⁰ 390²⁰⁰⁰ 391²⁰⁰⁰ 392²⁰⁰⁰ 393²⁰⁰⁰ 394²⁰⁰⁰ 395²⁰⁰⁰ 396²⁰⁰⁰ 397²⁰⁰⁰ 398²⁰⁰⁰ 399²⁰⁰⁰ 400²⁰⁰⁰ 401²⁰⁰⁰ 402²⁰⁰⁰ 403²⁰⁰⁰ 404²⁰⁰⁰ 405²⁰⁰⁰ 406²⁰⁰⁰ 407²⁰⁰⁰ 408²⁰⁰⁰ 409²⁰⁰⁰ 410²⁰⁰⁰ 411²⁰⁰⁰ 412²⁰⁰⁰ 413²⁰⁰⁰ 414²⁰⁰⁰ 415²⁰⁰⁰ 416²⁰⁰⁰ 417²⁰⁰⁰ 418²⁰⁰⁰ 419²⁰⁰⁰ 420²⁰⁰⁰ 421²⁰⁰⁰ 422²⁰⁰⁰ 423²⁰⁰⁰ 424²⁰⁰⁰ 425²⁰⁰⁰ 426²⁰⁰⁰ 427²⁰⁰⁰ 428²⁰⁰⁰ 429²⁰⁰⁰ 430²⁰⁰⁰ 431²⁰⁰⁰ 432²⁰⁰⁰ 433²⁰⁰⁰ 434²⁰⁰⁰ 435²⁰⁰⁰ 436²⁰⁰⁰ 437²⁰⁰⁰ 438²⁰⁰⁰ 439²⁰⁰⁰ 440²⁰⁰⁰ 441²⁰⁰⁰ 442²⁰⁰⁰ 443²⁰⁰⁰ 444²⁰⁰⁰ 445²⁰⁰⁰ 446²⁰⁰⁰ 447²⁰⁰⁰ 448²⁰⁰⁰ 449²⁰⁰⁰ 450²⁰⁰⁰ 451²⁰⁰⁰ 452²⁰⁰⁰ 453²⁰⁰⁰ 454²⁰⁰⁰ 455²⁰⁰⁰ 456²⁰⁰⁰ 457²⁰⁰⁰ 458²⁰⁰⁰ 459²⁰⁰⁰ 460²⁰⁰⁰ 461²⁰⁰⁰ 462²⁰⁰⁰ 463²⁰⁰⁰ 464²⁰⁰⁰ 465²⁰⁰⁰ 466²⁰⁰⁰ 467²⁰⁰⁰ 468²⁰⁰⁰ 469²⁰⁰⁰ 470²⁰⁰⁰ 471²⁰⁰⁰ 472²⁰⁰⁰ 473²⁰⁰⁰ 474²⁰⁰⁰ 475²⁰⁰⁰ 476²⁰⁰⁰ 477²⁰⁰⁰ 478²⁰⁰⁰ 479²⁰⁰⁰ 480²⁰⁰⁰ 481²⁰⁰⁰ 482²⁰⁰⁰ 483²⁰⁰⁰ 484²⁰⁰⁰ 485²⁰⁰⁰ 486²⁰⁰⁰ 487²⁰⁰⁰ 488²⁰⁰⁰ 489²⁰⁰⁰ 490²⁰⁰⁰ 491²⁰⁰⁰ 492²⁰⁰⁰ 493²⁰⁰⁰ 494²⁰⁰⁰ 495²⁰⁰⁰ 496²⁰⁰⁰ 497²⁰⁰⁰ 498²⁰⁰⁰ 499²⁰⁰⁰ 500²⁰⁰⁰ 501²⁰⁰⁰ 502²⁰⁰⁰ 503²⁰⁰⁰ 504²⁰⁰⁰ 505²⁰⁰⁰ 506²⁰⁰⁰ 507²⁰⁰⁰ 508²⁰⁰⁰ 509²⁰⁰⁰ 510²⁰⁰⁰ 511²⁰⁰⁰ 512²⁰⁰⁰ 513²⁰⁰⁰ 514²⁰⁰⁰ 515²⁰⁰⁰ 516²⁰⁰⁰ 517²⁰⁰⁰ 518²⁰⁰⁰ 519²⁰⁰⁰ 520²⁰⁰⁰ 521²⁰⁰⁰ 522²⁰⁰⁰ 523²⁰⁰⁰ 524²⁰⁰⁰ 525²⁰⁰⁰ 526²⁰⁰⁰ 527²⁰⁰⁰ 528²⁰⁰⁰ 529²⁰⁰⁰ 530²⁰⁰⁰ 531²⁰⁰⁰ 532²⁰⁰⁰ 533²⁰⁰⁰ 534²⁰⁰⁰ 535²⁰⁰⁰ 536²⁰⁰⁰ 537²⁰⁰⁰ 538²⁰⁰⁰ 539²⁰⁰⁰ 540²⁰⁰⁰ 541²⁰⁰⁰ 542²⁰⁰⁰ 543²⁰⁰⁰ 544²⁰⁰⁰ 545²⁰⁰⁰ 546²⁰⁰⁰ 547²⁰⁰⁰ 548²⁰⁰⁰ 549²⁰⁰⁰ 550²⁰⁰⁰ 551²⁰⁰⁰ 552²⁰⁰⁰ 553²⁰⁰⁰ 554²⁰⁰⁰ 555²⁰⁰⁰ 556²⁰⁰⁰ 557²⁰⁰⁰ 558²⁰⁰⁰ 559²⁰⁰⁰ 560²⁰⁰⁰ 561²⁰⁰⁰ 562²⁰⁰⁰ 563²⁰⁰⁰ 564²⁰⁰⁰ 565²⁰⁰⁰ 566²⁰⁰⁰ 567²⁰⁰⁰ 568²⁰⁰⁰ 569²⁰⁰⁰ 570²⁰⁰⁰ 571²⁰⁰⁰ 572²⁰⁰⁰ 573²⁰⁰⁰ 574²⁰⁰⁰ 575²⁰⁰⁰ 576²⁰⁰⁰ 577²⁰⁰⁰ 578²⁰⁰⁰ 579²⁰⁰⁰ 580²⁰⁰⁰ 581²⁰⁰⁰ 582²⁰⁰⁰ 583²⁰⁰⁰ 584²⁰⁰⁰ 585²⁰⁰⁰ 586²⁰⁰⁰ 587²⁰⁰⁰ 588²⁰⁰⁰ 589²⁰⁰⁰ 590²⁰⁰⁰ 591²⁰⁰⁰ 592²⁰⁰⁰ 593²⁰⁰⁰ 594²⁰⁰⁰ 595²⁰⁰⁰ 596²⁰⁰⁰ 597²⁰⁰⁰ 598²⁰⁰⁰ 599²⁰⁰⁰ 600²⁰⁰⁰ 601²⁰⁰⁰ 602²⁰⁰⁰ 603²⁰⁰⁰ 604²⁰⁰⁰ 605²⁰⁰⁰ 606²⁰⁰⁰ 607²⁰⁰⁰ 608²⁰⁰⁰ 609²⁰⁰⁰ 610²⁰⁰⁰ 611²⁰⁰⁰ 612²⁰⁰⁰ 613²⁰⁰⁰ 614²⁰⁰⁰ 615²⁰⁰⁰ 616²⁰⁰⁰ 617²⁰⁰⁰ 618²⁰⁰⁰ 619²⁰⁰⁰ 620²⁰⁰⁰ 621²⁰⁰⁰ 622²⁰⁰⁰ 623²⁰⁰⁰ 624²⁰⁰⁰ 625²⁰⁰⁰ 626²⁰⁰⁰ 627²⁰⁰⁰ 628²⁰⁰⁰ 629²⁰⁰⁰ 630²⁰⁰⁰ 631²⁰⁰⁰ 632²⁰⁰⁰ 633²⁰⁰⁰ 634²⁰⁰⁰ 635²⁰⁰⁰ 636²⁰⁰⁰ 637²⁰⁰⁰ 638²⁰⁰⁰ 639²⁰⁰⁰ 640²⁰⁰⁰ 641²⁰⁰⁰ 642²⁰⁰⁰ 643²⁰⁰⁰ 644²⁰⁰⁰ 645²⁰⁰⁰ 646²⁰⁰⁰ 647²⁰⁰⁰ 648²⁰⁰⁰ 649²⁰⁰⁰ 650²⁰⁰⁰ 651²⁰⁰⁰ 652²⁰⁰⁰ 653²⁰⁰⁰ 654²⁰⁰⁰ 655²⁰⁰⁰ 656²⁰⁰⁰ 657²⁰⁰⁰ 658²⁰⁰⁰ 659²⁰⁰⁰ 660²⁰⁰⁰ 661²⁰⁰⁰ 662²⁰⁰⁰ 663²⁰⁰⁰ 664²⁰⁰⁰ 665²⁰⁰⁰ 666²⁰⁰⁰ 667²⁰⁰⁰ 668²⁰⁰⁰ 669²⁰⁰⁰ 670²⁰⁰⁰ 671²⁰⁰⁰ 672²⁰⁰⁰ 673²⁰⁰⁰ 674²⁰⁰⁰ 675²⁰⁰⁰ 676²⁰⁰⁰ 677²⁰⁰⁰ 678²⁰⁰⁰ 679²⁰⁰⁰ 680²⁰⁰⁰ 681²⁰⁰⁰ 682²⁰⁰⁰ 683²⁰⁰⁰ 684²⁰⁰⁰ 685²⁰⁰⁰ 686²⁰⁰⁰ 687²⁰⁰⁰ 688²⁰⁰⁰ 689²⁰⁰⁰ 690²⁰⁰⁰ 691²⁰⁰⁰ 692²⁰⁰⁰ 693²⁰⁰⁰ 694²⁰⁰⁰ 695²⁰⁰⁰ 696²⁰⁰⁰ 697²⁰⁰⁰ 698²⁰⁰⁰ 699²⁰⁰⁰ 700²⁰⁰⁰ 701²⁰⁰⁰ 702²⁰⁰⁰ 703²⁰⁰⁰ 704²⁰⁰⁰ 705²⁰⁰⁰ 706²⁰⁰⁰ 707²⁰⁰⁰ 708²⁰⁰⁰ 709²⁰⁰⁰ 710²⁰⁰⁰ 711²⁰⁰⁰ 712²⁰⁰⁰ 713²⁰⁰⁰ 714²⁰⁰⁰ 715²⁰⁰⁰ 716²⁰⁰⁰ 717²⁰⁰⁰ 718²⁰⁰⁰ 719²⁰⁰⁰ 720²⁰⁰⁰ 721²⁰⁰⁰ 722²⁰⁰⁰ 723²⁰⁰⁰ 724²⁰⁰⁰ 725²⁰⁰⁰ 726²⁰⁰⁰ 727²⁰⁰⁰ 728²⁰⁰⁰ 729²⁰⁰⁰ 730²⁰⁰⁰ 731²⁰⁰⁰ 732²⁰⁰⁰ 733²⁰⁰⁰ 734²⁰⁰⁰ 735²⁰⁰⁰ 736²⁰⁰⁰ 737²⁰⁰⁰ 738²⁰⁰⁰ 739²⁰⁰⁰ 740²⁰⁰⁰ 741²⁰⁰⁰ 742²⁰⁰⁰ 743²⁰⁰⁰ 744²⁰⁰⁰ 745²⁰⁰⁰ 746²⁰⁰⁰ 747²⁰⁰⁰ 748²⁰⁰⁰ 749²⁰⁰⁰ 750²⁰⁰⁰ 751²⁰⁰⁰ 752²⁰⁰⁰ 753²⁰⁰⁰ 754²⁰⁰⁰ 755²⁰⁰⁰ 756²⁰⁰⁰ 757²⁰⁰⁰ 758²⁰⁰⁰ 759²⁰⁰⁰ 760²⁰⁰⁰ 761²⁰⁰⁰ 762²⁰⁰⁰ 763²⁰⁰⁰ 764²⁰⁰⁰ 765²⁰⁰⁰ 766²⁰⁰⁰ 767²⁰⁰⁰ 768²⁰⁰⁰ 769²⁰⁰⁰ 770²⁰⁰⁰ 771²⁰⁰⁰ 772²⁰⁰⁰ 773²⁰⁰⁰ 774²⁰⁰⁰ 775²⁰⁰⁰ 776²⁰⁰⁰ 777²⁰⁰⁰ 778²⁰⁰⁰ 779²⁰⁰⁰ 780²⁰⁰⁰ 781²⁰⁰⁰ 782²⁰⁰⁰ 783²⁰⁰⁰ 784²⁰⁰⁰ 785²⁰⁰⁰ 786²⁰⁰⁰ 787²⁰⁰⁰ 788²⁰⁰⁰ 789²⁰⁰⁰ 790²⁰⁰⁰ 791²⁰⁰⁰ 792²⁰⁰⁰ 793²⁰⁰⁰ 794²⁰⁰⁰ 795²⁰⁰⁰ 796²⁰⁰⁰ 797²⁰⁰⁰ 798²⁰⁰⁰ 799²⁰⁰⁰ 800²⁰⁰⁰ 801²⁰⁰⁰ 802²⁰⁰⁰ 803²⁰⁰⁰ 804²⁰⁰⁰ 805²⁰⁰⁰ 806²⁰⁰⁰ 807²⁰⁰⁰ 808²⁰⁰⁰ 809²⁰⁰⁰ 810²⁰⁰⁰ 811²⁰⁰⁰ 812²⁰⁰⁰ 813²⁰⁰⁰ 814²⁰⁰⁰ 815²⁰⁰⁰ 816²⁰⁰⁰ 817²⁰⁰⁰ 818²⁰⁰⁰ 819²⁰⁰⁰ 820²⁰⁰⁰ 821²⁰⁰⁰ 822²⁰⁰⁰ 823²⁰⁰⁰ 824²⁰⁰⁰ 825²⁰⁰⁰ 826²⁰⁰⁰ 827²⁰⁰⁰ 828²⁰⁰⁰ 829²⁰⁰⁰ 830²⁰⁰⁰ 831²⁰⁰⁰ 832²⁰⁰⁰ 833²⁰⁰⁰ 834²⁰⁰⁰ 835²⁰⁰⁰ 836²⁰⁰⁰ 8

